DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, terça-feira, 3 de outubro de 1972 — ANO V - Nº 151

Mais energia elétrica para Brasília



Durante a 30a. Reunião do Comitê Coordenador de Operação Interligada-CCOI, mereceu especial atenção o suprimento de energia elétrica do Distrito Federal

A ligação de Cachoeira Dourada a Brasília, através de dois circuitos de 220.000 volts, reforçará o suprimento de energia elétrica para o Distrito Federal, além, de permitir a transferência de maior potência, a fim de atender às necessidades da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB durante o ano de 1973.

A medida foi acertada durante a 30a. Reunião do Comitê Coordenador de Operação Interligada - CCOI, realizada recentemente no Salão Vermelho do Hotel Nacional, patrocinada pela Companhia de Eletricidade de Brasília.

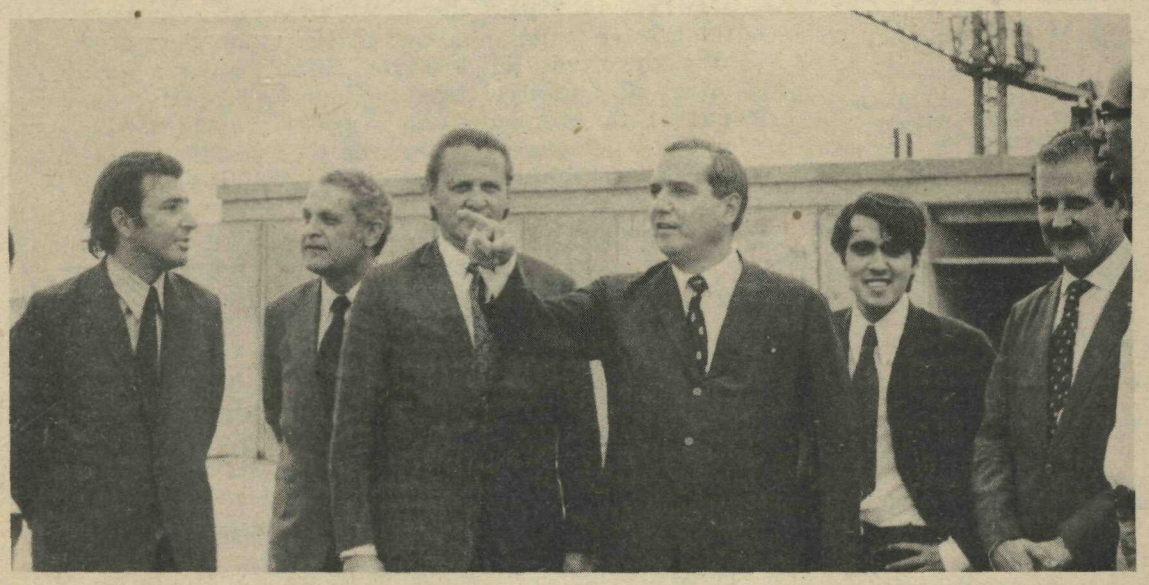
Além dos assuntos de interesse do sistema elétrico interligado, que abrange todos os Estados da Federação onde as companhias componentes do CCOI detem concessões, mereceu especial tratamento o problema do suprimento de energia elétrica para Brasília. Foram tomadas medidas para a realização, durante o próximo mês de outubro, da energização do 2o. circuito em 220 mil volts, recém-construído por Furnas, entre Goiânia e Brasília.

Compareceram à reunião o Presidente do Comitê, Sr. José Marcondes Brito de Carvalho, da CESP; os representantes do Ministério das Minas e Energia, do DNAEE, da Eletrobrás, de Furnas-Centrais Elétricas S/A, da Cemig, da Copel, da CEB e das demais empresas componentes do CCOI.

O encontro contou ainda com a presença do Ministro das Minas e Energia, Professor Antônio Leite Júnior, e do Presidente da CEB - Sr. Aloysio Faria de Carvalho. Na oportunidade, o Ministro dirigiu a palavra ao Comitê, expressando sua confiança nos trabalhos que vêm sendo desenvolvidos pelo C.C.O.I. Asseverou que o citado órgão, "com a seriedade com que vem analisando e resolvendo os problemas que lhe são afetos, tem contribuído de maneira decisiva para o entrosamento cada vez maior entre as empresas, tanto no tocante ao aspecto de interrelacionamento político como pelo aspecto operacional". (BI)



EMBAIXADA DA TAILÂNDIA - O Encarregado de Negócios da Embaixada Real da Tailândia, Conselheiro Vidhura Vatanaprida, esteve no Palácio do Buriti, em visita de cortesia ao Governador Hélio Prates da Silveira. Na oportunidade, o diplomata apresentou ao Chefe do Executivo brasiliense os projetos da sede da Embaixada de seu País, que será construída em estilo tailandês. O Sr. Vatanaprida presenteou o Governador do Distrito Federal com a obra ilustrada "A Tailândia de Hoje", que contém informações sobre o povo e costumes de seu País (R)



"CIDADE DA SAUDE" - As obras do Hospital Distrital de Taguatinga foram visitadas pelo Presidente da Associação Médica de Brasília - AMB, Dr. Cláudio de Paula Penna, em companhia do Governador Hélio Prates da Silveira, do Professor Caio Flávio Prates da Silveira, Chefe do Gabinete Civil do GDF, e do Engenheiro Delpho Pereira de Almeida, Superintendente da Novacap. Foram percorridas todas as dependências do futuro hospital, já em adiantada fase de acabamento, que conta com uma área construída de 36.360 metros quadrados. A parte destinada ao ambulatório, com área de 5.000 metros quadrados, já se encontra pronta. Paralelamente, estão sendo realizados os trabalhos de urbanização da área adjacente, com o asfaltamento do local para estacionamento de veículos e da área de acesso ao ambulatório. O Presidente da AMB revelou-se bastante impressionado com a grandiosidade da obra, que denominou de "uma verdadeira cidade da saúde". Na oportunidade, foi informado de que o Professor Álvaro de Pinho Simões, Secretário de Saúde, vem despendendo todos os esforços no sentido da conclusão do Hospital Distrital de Taguatinga, onde o GDF já gastou mais de 20 milhões de cruzeiros. Presentes à visita, ainda, o Arquiteto Renato de Sá Júnior e seus assessores da Coordenação de Arquitetura e Urbanismo da Novacap; o Sr. Rômulo Prates da Silveira, Secretário Particular do Governador do Distrito Federal; o Engenheiro Eduardo Mundim Pena, Administrador Regional de Taguatinga, além de assessores do GDF (R)

Escola Normal do CEMAB festeja "Dia do Ancião"

A Escola Normal do Centro de Ensino Médio "Ave Branca", CEMAB, de Taguatinga, promoveu uma festinha comemorativa do "Dia do Ancião", no Lar dos Velhinhos, instituição dirigida pelas Irmãs Vicentinas e mantida pelas "Luísas de Marillac".

Aberta a sessão, às 10 horas, pela Professora Dorothéa Ferreira Chaves, Assistente do Curso Normal, usou da palavra o Diretor do CEMAB, Professor Luís Edmar Lima. O coral das crianças da Escola de Aplicação, dirigido pelas mestrinas Ivonildes da Mota Bastos e Cordélia Silveira, apresentou várias peças do seu repertório, seguindo-se números de danças folclóricas por um grupo de alunas do Curso Normal do CEMAB, sob a direção da professora Luciana Gasparino Pimenta.

Na ocasião, foi feita a entrega das contribuições das alunas e professoras da Escola Normal e da Escola de Aplicação para o Lar dos Velhinhos, presentes as professoras Yara de Lima Ulian, Assistente do Curso Normal, Vespertino, Maria Salette de Albuquerque Camargo, Diretora da Escola de Aplicação professores e alunos dos dois estabelecimentos a Professora Alzira Corassa, Presidente da Casa da Amizade.

Colaborando com a iniciativa, os Srs. Otoni Rocha, gerente, e Antonio S. Ramos, chefe do serviço de tráfego, da "Viação Alvorada", puseram um ônibus à disposição da comissão organizadora da festinha, para transporte de alunas e professores.

A comissão organizadora foi integrada pelas professoras Dorothéa Ferreira Chaves, líder, Darcy Rodrigues Mohn, Dorothy R. Batista, Maria Pereira e Arlete de Jesus. (R)



"SEMANA DO ANCIÃO" - Integrando as festividades comemorativas da "Semana do Ancião", foi celebrada Missa em Ação de Graças, no Lar dos Velhinhos de Taguatinga, entidade mantida pelas "Luisas de Marillac", e que conta com o apoio dos Clubes de Serviços Rotary e Lions. Foi celebrante o Pároco de N.Sa. das Graças, cujo sermão foi todo dedicado aos velhinhos amparados pela instituição. Assistiram o ato religioso D. Cândida Célia Prates da Silveira, D. Vera de Almeida Silveira, o Administrador Regional Eduardo Mundim Pena e senhora, além de rotarianos, membros do Lions, integrantes da Associação Luisas de Marillac, representações de alunos de estabelecimentos de ensino e membros da comunidade taguatinguense (R)

CURSO DE TREINAMENTO COMEÇA DIA 9 NO CETEB

Terá início no próximo dia 9 o Curso de Treinamento em Artes Plásticas e Artes Industriais, destinado a professores de 1º Grau, que fizeram suas inscrições no último mês de maio.

Os professores devem confirmar suas inscrições no CETEB, até o dia 6 vindouro e levar uma foto tamanho 3 x 4 e a Carteira de Identidade.

- "DESTRUIR A FLORA E A FAUNA SIGNIFICA DESTRUIR A VIDA HUMANA"

- "A NATUREZA NOS CONCEDE EXEMPLOS DE AMOR- COEXISTÊNCIA E TOLERÂNCIA"

PROTEJA OS RECURSOS NATURAIS!



INTERACT COOPERA COM O GDF - Jovens do Interact Clube de Taguatinga vêm desenvolvendo importante trabalho de cooperação com o GDF, realizando tarefas que redundam em benefício da coletividade. Uma delas foi a limpeza e conservação dos bueiros de escoamento de águas pluviais. Um grupo formado por aqueles jovens esteve no Palácio do Buriti, para uma visita ao Governador Hélio Prates da Silveira, fazendo-se acompanhar pelo Administrador Regional Eduardo Mundim Pena, pelo Sr. Colbert Gadia, Assessor da A.R., e pelo Professor Fernando Corassa Presidente do Rotary -Taguatinga, além do rotariano Hiltom Pinheiro Mendes, que assessora os jovens interactianos. O Governador do Distrito Federal foi presenteado, na ocasião, com uma camisa do Interact, tendo proferido palavras de incentivo e elogio à atuação dos integrantes daquele clube (R)

FSS increve candidatos à classe de motorista

Estarão abertas até o próximo dia 6 as inscrições para a seleção de candidatos à classe de motoristas, da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação do Serviço Social do DF.

Os candidatos podem comparecer ao Edifício das Pioneiras Sociais, 7o. andar, sala 717, de 8 às 12 e de 14 às 18 horas.

No ato de inscrição o candidato terá que apresentar certificado de conclusão do curso primário; Carteira Nacional de Habilitação expedida há, no mínimo, dois anos; resultado de exame psicotécnico, expedido nos últimos 6 meses; documento comprovando ter entre 21 e 42 anos; título de eleitor; certificado de reservista; e Carteira de Trabalho e Previdência Social. O candidato deverá pagar a taxa de 5 cruzeiros, no ato de inscrição. (BI)

Cinema

QUATRO PISTOLEIROS EM FURIA - Caviúna, caçador de foragidos, propõe ao sogro e cunhados, procurados pela policia, uma união de forças para libertar sua mulher, raptada por uma quadrilha. Com Tony Vieira e Marlene Rodrigues. **Cine Brasilia** (42-2760). Censura 18 anos, às 14.30, 16.20, 18.10, 20.00 e 21.50 horas.

CRIME QUASE PERFEITO - Direção de Mario Camerini, este policial violento, com Philippe Leroy, Fernando Sanchez, Graziella Granatta. **Cine Cultura** (42-2041). Censura 18 anos, às 14.00, 16.00, 18.00 20.00 e 22.00.

VIVA O GAROTÃO PRODIGIO - (The computer wore tennis shoes). Uma produção dos estúdios de Walt Disney, dirigido por Robert Butler. Com Kurt Russel, Cesar Romero e Joe Flynn. Peripércias de um estudante em cujo cérebro passa vibrar a eficiência de um computador, e que passa a assombrar o mundo. **Cine Karim** (43-9426). Censura livre, às 16.00, 18.00, 20.00 e 22.00 horas. **FELIZ ANIVERSARIO WANDA JUNE** (Happy birthday, Wanda June). Baseado na primeira peça teatral de Vonnegut, agora seu primeiro filme. Dirigido por Mark Robson, com Rod Steiger, Susannah York e Steven Paul. Narra a estória de uma família mergulhada em um cáos, depois da volta de seu chefe que estivera desaparecido por oito anos, de sua mulher que desistira de esperá-lo e de seu filho que nunca deixou de amá-lo. Por vezes hilariantes, mas em todos os momentos, profundamente humano. **Cine Espacial** (43-1971. Censura 18 anos, às 21 horas.

PERSEGUIDOR IMPLACAVEL - (Dirty Harry). Policial dirigido por Donald Siegel, com Clint Eastwood e Harry Guardino. Sucesso de bilheteria nos EEUU, mostra mais uma vez a mão segura do diretor e o bom ator que é Clint Eastwood, neste ensaio sobre a violência. **Cine Atlântida** (24-1968). Censura 18 anos, às 15.45, 17.50, 19.55 e 22.00 horas.

TERROR CEGO - (Blind Terror). Dirigido por Richard Fleisher, este drama narra a estória de uma jovem cega, envolta em conflitos, emoções e assassinatos. Com Mia Farrow, Dorothy Alison, Robin Bayley e Diane Grayson. **Cine Superama Karim** (24-5783). Censura 18 anos, às 16.00, 18.00, 20.00 e 22.00 horas. **DEZ DIAS FANTASTICOS** (La décade prodigieuse) Drama baseado na novela "Ten days wonder" de Ellery Queen. Narra a estória de um jovem em crise, atormentado por amar a esposa de seu pai, o qual ele venerava. Uma família tensa, que aparentava razoável felicidade, torna-se palco de adultério, chantagem, falso testemunho e mortes. Com Orson Welles, Marlene Jobert, Michel Picoli e Anthony Perkins. **Cine Venâncio** (23-1468) Censura 18 anos, às 14.30, 16.40, 19.50 e 22.00 horas.

UM CASO DE CONSCIENCIA (Un caso di cocienza). Produção italiana dirigido por Gianni Grimaldi. Com Lando Buzzanca, Antonella Lualdi, Françoise Prevost e Giselle Pascal. **Cine Astor** (23-4718). Censura 18 anos às 14.00, 16.00, 18.00, 20.00 e 22.00 horas.

CEILÂNDIA: CENTRO DE ATENÇÃO AO MENOR

Com capacidade de atendimento prevista para 200 menores, está em fase adiantada de construção o Centro Integrado de Atenção ao Menor da Ceilândia, que faz parte de uma rede em implantação nas cidades-satélites pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

A finalidade principal do Centro é garantir às famílias de baixa renda a oportunidade de trabalhar ou exercer alguma atividade lucrativa, sem se preocupar com filhos menores que ficam no Centro, em regime de semi-internato.

O órgão abrigará crianças com idade máxima de 7 anos, de ambos os sexos, às quais serão proporcionados cuidados mínimos que lhes garantam um desenvolvimento harmoínico físico, psicológico, mental e social.

Os serviços especializados serao prestados pela comunidade, através dos recursos existentes: atendimento médico, odontológico, nutricional, de enfermagem, educacional e psicológico.

O terreno do Centro Integrado de Atenção ao Menor da Ceilândia é de 3.500 m2, sendo a área construída de 1.400m2, com dependências para cozinha, refeitório, despensa, lavanderia, vestiário, berçário, copa, isolamento, banheiros, além de salas para técnicos, consultório médico, sala de curativos e administração. (BI)

Anexo do STF: obras terão continuidade

Terão prosseguimento as obras do anexo ao Supremo Tribunal Federal. A construção será realizada através da Novacap, que firmou convênio, nesse sentido, com o STF.

Os trabalhos deverão ser executados no período de 18 meses, estando a obra orçada em cerca de 12 milhões de cruzeiros.

A decisão da continuidade da obra foi adotada pelo Conselho de Administração da Novacap (BI).

DISTRITO FEDERAL

Bancas de Jornais e Revistas na Avenida W/3, Plano Pilôto, em que podem ser adquiridos exemplares do **DISTRITO FEDERAL:**

CASA DO PEQUENO POLEGAR - Av. W/3, Q-509.

BANCA PREDIAL-BRASÍLIA - Do sr. Francizek Limach: Quadra 502, ao lado da Inca S/A

BANCA J. SILVA - Do sr. José Lindolfo da Silva. Quadra 504, ao lado da Drogaria Carioca.

BANCA DOM BOSCO - Do sr. Antônio Barbosa, quadra 506 ao lada da Padaria Dom Bosco.

BANCA BANCO FRANCÊS Do sr. Divino Rodrigues Faria. Quadra 507, ao lado do Banco Francês.

BANCA CRUZEIRO DO SUL Do sr. Miguel Dante, Quadra 507, ao lado da Caixa Econômica.

BANCA BRASÍLIA - Do sr. Raimundo Caiado. Quadra 508, ao lado dos Correios e Telégrafos.

EDIFÍCIO DO I.R.B. - Setor de Autarquias Sul - andar térreo

BANCA MARIA GARCIA SILVA - SQ-303.

BANCA SAN FRANCESCO DI PAOLA - SQS-312.

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - **Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília - 12º andar, telefone 24-1305. Composição e impressão Oficinas do "Correio Braziliense", Setor de Indústrias Gráficas, telefone 23-3450. Assinatura anual: Cr$ 30,00 , número avulso 0,20. Brasília, Distrito Federal.**

POVO DESENVOLVIDO É POVO LIMPO

O Governo do Distrito Federal, através de seus diversos órgãos administrativos, vai participar ativamente da campanha "POVO DESENVOLVIDO É POVO LIMPO", lançada pela Assessoria Especial de Relações Públicas da Presidência da República - AERP e destinada a mobilizar toda a população brasileira para a formação de hábitos de higiene no lar, no trabalho, nas ruas e na cidade.

A Fundação do Serviço Social, através de seus Centros de Desenvolvimento Social instalados nas cidades-satélites, vai ativar essa campanha, tendo, para isto, realizado reunião, que contou com a presença de assistentes sociais, coordenadores de Centros Sociais. A reunião foi presidida pelo Secretário Otomar Lopes Cardoso, dos Serviços Sociais, dela tendo participado, ainda, o professor Crisóstomo Dourado, representando a Secretaria de Educação e Cultura; Sr. Luiz Carlos de Oliveira Chaves, da Assessoria de Comunicação Social do Palácio do Buriti e Adjunto da AERP, além de dirigentes da Fundação do Serviço Social.

Durante a reunião, o Sr. Luiz Carlos de Oliveira Chaves distribuiu cópias de filmetes que serão exibidos aos moradores das cidades-satélites, discos com apelos motivacionais, além de plásticos, instrumentos audiovisuais que serão utilizados para comunicação direta com a população em todos os trabalhos comunitários desenvolvidos pelos Centros Sociais.

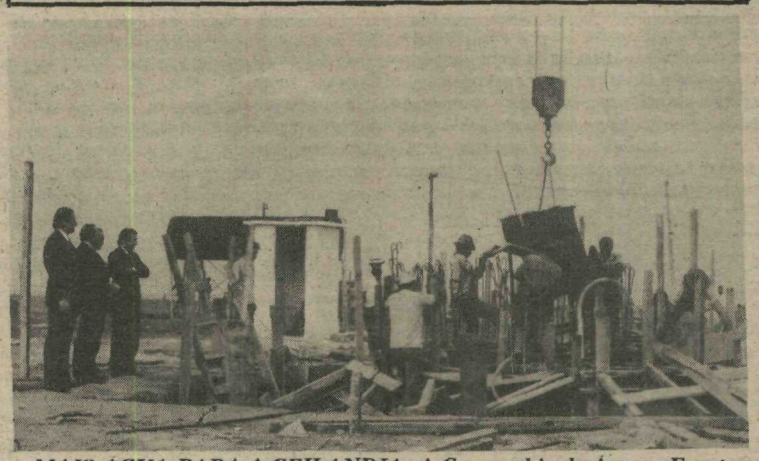
Dentro da linha de utilidade pública que caracteriza a campanha da AERP, cujo "slogan é "Povo Desenvolvido é Povo Limpo", caberá aos Centros de Desenvolvimento Social aproveitar os recursos de comunicação e apoio motivacional oferecidos por aquela Assessoria da Presidência da República, tornando prática a participação da população, que deverá integrar-se no espírito da campanha. (R)

Jogos Estudantis do DF

Os XII Jogos Estudantis do Distrito Federal (ex-Jogos Ginásio-Colegiais do DF) serão realizados, este ano, a partir do dia 14 de outubro. As inscrições para as competições estarão abertas até o dia 10 próximo.

A partir deste ano os Jogos passarão a ser realizados, em conjunto, pelo Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação e pela Secretaria de Educação do GDF.

Serão disputadas seis modalidades de esporte: atletismo, natação, judô, hand-ball, voleibol, e basquetebol. Das seis modalidades, apenas o judô não terá competição pelo setor feminino. (BI)



MAIS AGUA PARA A CEILANDIA- A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB está construindo uma caixa-d'água no setor central da Ceilândia, com capacidade para 500 mil litros. O reservatório será abastecido por um poço artesiano aberto naquele local, com uma vazão de 750 litros por segundo, e que já está fornecendo água à população através de uma caixa provisória. O Professor Caio Flávio Prates da Silveira, Chefe do Gabinete Civil do GDF, esteve em visita ao local, acompanhado do Administrador Regional Eduardo Mundim Pena, a quem demonstrou a preocupação do Governador Prates da Silveira em ver concluída a construção da nova caixa-d'água dentro do menor prazo possível para atender à demanda sempre crescente dos moradores da Ceilândia (R)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO Nº 2.065 DE 02 DE OUTUBRO DE 1972

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 28.035,39 (vinte e oito mil, trinta e cinco cruzeiros e trinta e nove centavos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º., item II da Lei nº. 5775, de 27 de dezembro de 1971, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20.217/72,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr$ 28.035,39 (vinte e oito mil, trinta e cinco cruzeiros e trinta e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo 3.456,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros 9.579,39
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.4.0 - Material Permanente 15.000,00

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43 parágrafo 1º. item III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias, da própria Polícia Militar do Distrito Federal:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0 - Encargos Diversos ... 13.035,39
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras Públicas... 15.000,00

Art 3º. - Os valores de que trata o presente Decreto integram a Atividade e o Projeto abaixo mencionados, na seguinte proporção:

Programa 07 - Defesa e Segurança
Subprograma 12 - Segurança Pública
PMDF/2.026 - Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal... 13.035,39
PMDF/1.017 - Reequipamento da Polícia Militar do Distrito Federal 15.000,00

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 02 de outubro de 1972
84º. da República e 13º. de Brasília.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário de Governo
ANTONIO AVANCINI FRAGOMENI
Secretário de Finanças
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO Nº. 2.066 DE 02 DE OUTUBRO DE 1972

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º., item II da Lei nº. 5.775, de 27 de dezembro de 1971, combinado com o art. 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 19.923/72,

DECRETA:

Art. 1º. — Fica aberto ao Departamento de Turismo o crédito suplementar no valor de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0 — Encargos Diversos

Art. 2º. — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, parágrafo 1º., item III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, pela Reserva de Contingência, constante da Lei nº. 5.775, de 27 de dezembro de 1971.

Art. 3º. — O valor de que trata o presente Decreto integrará a Atividade TUR/2.003, — Planejamento e Divulgação Turística do Distrito Federal, Programa 01 — Administração e Subprograma 01 — Administração.

Art. 4º. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 02 de outubro de 1972.
84º. da República e 13º. de Brasília.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo
ANTONIO AVANCINI FRAGOMENI
Secretário de Finanças

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar ZILDA JORDÃO EMERENCIANO PONTES, Agente Fiscal de Tributos "A", matrícula nº. 7.925, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-3, de Assessora Fazendária, do Gabinete da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

DISTRITO FEDERAL, em 29 de setembro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR
ANTONIO AVANCINI FRAGOMENI
Secretário de Finanças

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

mandar passar à disposição do Gabinete do Governador do Distrito Federal, para servir na Chefia do Gabinete Militar, o Soldado Bombeiro no. 1399 JOSÉ XAVIER DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Distrito Federal, 29 de setembro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 02 DE OUTUBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº. 9, de 25 de junho de 1966, e no Decreto "N" nº. 515, de 11 de julho de 1966, e, ainda o que consta do processo número 604.310/72,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Cabo PM VALDIR PAULINO LUCIO, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e gratificações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 147, II, 149, I e 150,II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto número 41.095, de 07 de março de 1957, ex vi do Decreto "N" nº 515, de 11 de Julho de 1966, e na forma dos artigos 94, itens 1 e 2, e 99, combinados com o parágrafo único do artigo 105, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, visto ter sido considerado incapacitado definitivamente para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, em 02 de outubro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 02 DE OUTUBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 9, de 25 de junho de 1966, e, ainda, o que consta do processo número 605.936/72,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Soldado PM - LUIZ GUERRA DA CUNHA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais constituídos do respectivo soldo e gratificações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 147-II, 149-I e 150-III, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.095, de 07 de março de 1957, **ex vi** do Decreto "N" nº515, de 11 de julho de 1966, e na forma do artigo 104, item 4, cobinado com o artigo 106, item 2, e seu parágrafo 3º, observado o disposto no artigo 103, parágrafo único, todos da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, visto ter sido considerado incapacitado definitivamente para o serviço da Corporação e para todo e qualquer trabalho, não podendo prover os meios de subsistência, com direito ao Auxílio-Invalidez.

Distrito Federal, em 02 de outubro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 02 DE OUTUBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no Decreto Lei nº. 9, de 25 de junho de 1966, e no Decreto "N" nº. 515, de 11 de julho de 1966, e, ainda o que consta do processo número 605.937/72,

RESOLVE:

Reformar, Ex Officio, nos termos dos artigos 147-II, 149-I e 150-II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº. 41.095, de 07 de março de 1957, o 2º Sargento PM REYNALDO DE CASTRO, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e gratificações incorporáveis a que fizer jus, na forma dos artigos 94, itens 1 e 2 e 99, combinados com o parágrafo único do artigo 105 da Lei nº. 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido considerado incapacitado detinitivamente para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, em 02 de outubro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública.

DECRETO DE 02 DE OUTUBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, MÉRCIA ALMEIDA RAMOS, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº. 9 837, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Secretário de Processo Administrativo, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 02 de outubro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretario de Administração.

DECRETO DE 02 DE OUTUBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA NAZARETH LIMA MELO, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula no. 8847, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Secretário de Processo Administrativo, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 2 de outubro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DESPACHOS

PROCESSO Nº. 101 221/72
INTERESSADO: JADIR COSTA
ASSUNTO: Of. 1506/72 do Ministério da Justiça requisitando o referido 2º. Tenente PM
AUTORIZO.
29/09/72.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No. 101168/72
INTERESSADO: GENI SANTOS DE PAULA, mat. 8884
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (GABINETE MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento, até 31 de dezembro de 1972, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens.
Brasília, 14 de setembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração.
DE ACORDO. AUTORIZO.
Brasília, 25 de setembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No. 18108/72
INTERESSADO: GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
MAT: 15.733
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Ministério dos Transportes)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro de 1972.
Brasília, 14 de setembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo.
Brasília, 25 de setembro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No: 101191/72
INTERESSADO: FRANCISCO MANOEL DE MORAES.
MAT.: 5.787
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento, até 31 de dezembro de 1972, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens.
Brasília, 14 de setembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo.
Brasília, 25 de setembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No: 709.610/72
INTERESSADO: JOSIAS BATISTA DE FIGUEIREDO
MAT. AC-05786
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA).
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento de JOSIAS BATISTA DE FIGUEIREDO, Motorista I, matrícula AC-05786, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, regido pela CLT, sem prejuízo dos seus salários, a partir de 5 de julho, até 31 de dezembro de 1972.
Brasília, 14 de setembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo.
Brasília, 25 de setembro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No. 15179/72
INTERESSADO: WANDER TRINDADE GONÇALVES.
MAT. 9.951
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento, até 31 de dezembro de 1972, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens.
Brasília, 14 de setembro de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo.
Brasília, 25 de setembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador.

PROCESSO No.: 342.293/72
INTERESSADO: MÁRIO ALVES DA SILVA
MATRÍCULA: 6.727
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - Central de Medicamentos)
Senhor Governador:
Pela autorização do afastamento, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, até 31 de dezembro de 1972
Brasília, 14 de setembro de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. AUTORIZO
Brasília, 25 de setembro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 20.116/72
INTERESSADO: JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA
MATRÍCULA: 2.139
ASSUNTO: Solicita pagamento de 8 (oito) diárias.
Senhor Governador:
Solicita a Secretaria do Governo sejam arbitradas 8 (oito) diárias ao funcionário JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA, Coordenador de Planos e Recursos, Símbolo FC-2, matrícula no. 2.139, por motivo de afastamento da sede, como integrante da delegação representante do Distrito Federal no IX CONGRESSO INTERAMERICANO DE PLANIFICACIÓN, a ser realizado na cidade de Bogotá-Colômbia, nos dias 17 a 22 do corrente mês.

A legislação do Distrito Federal é omissa no que se refere ao pagamento de diárias a funcionário designado para missão no exterior. Todavia, nos termos do art. 63, do Decreto-Lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, poderá ser aplicada a legislação federal que rege a matéria.

Assim, tendo em vista o disposto nos decretos federais no. 52467/63, 52468/63 e 57176/65, proponho a Vossa Excelência arbitrar essas diárias, em número de 8 (oito), no valor correspondente a 50 (cinquenta) dólares cada.
Brasília, 15 de setembro de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. Arbitro no valor correspondente a 50 (cinquenta) dólares, a 8 (oito) diárias para afastamento da sede ao servidor JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA, Coordenador de Planos e Recursos, da Secretaria do Governo, para comparecer a Bogotá-Colômbia, como integrante da representação do Distrito Federal.
Brasília, 25 de setembro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 12.565/72
INTERESSADO: LUIZ DE OLIVEIRA NETO
MATRÍCULA: 13.589
INTERESSADO: MARIA IONE

PAIVA RAMOS
MATRÍCULA: 9.809
ASSUNTO: AUXÍLIO PARA DIFERENÇA DE CAIXA
Senhor Governador,
Pela concessão de auxílio para diferença de caixa, na base de 30% (trinta por cento) do vencimento aos funcionários LUIZ DE OLIVEIRA NETO, Caixa, nível 14-B, matrícula no. 13.589 e MARIA IONE PAIVA RAMOS, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 9.809, ambos do Quadro provisório de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 2o. do Decreto 812, de 18 de setembro de 1968, conforme proposta do Senhor Secretário de Finanças.
A despesa deverá correr à conta de dotação orçamentária da Secretaria de Finanças
Brasília. 14 de setembro de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
De acordo. Autorizo.
Brasília, 25 de setembro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 801 656/72
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
Senhor Governador:
Com a anuência do Senhor Secretário do Governo, o Sr. Administrador da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante solicita autorização para aquisição de 1 (um) caminhão Chevrolet, ou similar, para uso daquela Administração.
De acordo com as informações processuais, a aquisição do veículo se faz necessária, vez que a referida Administração só conta com um caminhão em sua frota.
A Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria, opinou quanto às características da viatura a ser adquirida.
Assim, nos termos do art. 33, do Decreto no. 1948, de 7 de fevereiro de 1972, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a aquisição solicitada.
Brasília, 14 de setembro de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. AUTORIZO
Brasília, 25 de setembro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 822.046/72
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
Senhor Governador:
Com a anuência do Senhor Secretário do Governo, o Sr. Administrador Regional do Gama solicita autorização para aquisição de 2 (duas) viaturas, sendo uma Rural Willys e uma Pick-Up Willys.
De acordo com as informações do Sr. Administrador Regional, a aquisição dos veículos se faz necessária, para substituição de outros considerados de recuperação anti-econômica.
A Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria, opinou quanto às características das viaturas a serem adquiridas.
Assim, nos termos do art. 33, do Decreto no. 1948, de 7 de fevereiro de 1972, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a aquisição solicitada.
Brasília, 14 de setembro de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. AUTORIZO
Brasília, 25 de setembro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No. 18617/72
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
ASSUNTO: Acesso
Senhor Governador:
Nos termos da proposta da Coordenação do Sistema de Pessoal desta Secretaria, os servidores ocupantes da Classe de AUXILIAR DE ARTÍFICE (MECÂNICO DE MÁQUINAS), nível 5, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, (cerca de 6 para 1 vaga), poderão ter acesso a MECÂNICO DE MÁQUINAS, Classe "A", nos termos do Decreto "N" no. 742/68.
Tal acesso verificar-se-á através de Curso específico ou prova de suficiência, a cargo do Centro de Selação e Treinamento, de acordo com o artigo 9o. do citado Decreto.
Para concretizar as medidas indicadas solicito a competente autorização de Vossa Excelência.
Brasília, 14 de setembro de 1972.
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração.
DE ACORDO.Autorizo.
Brasília, 25 de setembro de 1972.
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador.

PROCESSO No. 19039/72
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
ASSUNTO: Acesso
Senhor Governador
Nos termos da proposta da Coordenação do Sistema de Pessoal desta Secretaria, os servidores ocupantes da Classe de AUXILIAR RURAL, nível 3, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, (cerca de 90 para 3 vagas), poderão ter acesso a OPERÁRIO RURAL, nível 6, nos termos do Decreto "N" no. 742/68.
Tal acesso verificar-se-á através de Curso específico ou prova de suficiência, a cargo do Centro de Seleção e Treinamento, de acordo com o artigo 9o. do citado Decreto.
Para concretizar às medidas indicadas solicito a competente autorização de Vossa Excelência.
Brasília, 14 de setembro de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. Autorizo
Brasília, 25 de setembro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No. 19035/72
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
PESSOAL
ASSUNTO: Acesso
Senhor Governador:
Nos termos da proposta da Coordenação do Sistema de Pessoal desta Secretaria, os servidores ocupantes da série de Classes de GUARDA, nível 10-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, (cerca de 150 para 1 vaga), poderão ser acesso a INSPETOR DE GUARDAS, nível 12, nos termos do Decreto "N" no. 742/68.
Tal acesso verificar-se-á através de Curso específico ou prova de suficiência, a cargo do Centro de Seleção e Treinamento, de acordo com o artigo 9o. do citado Decreto.
Para concretizar as medidas indicadas solicito a competente autorização de Vossa Excelência.
Brasília, 14 de setembro de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. Autorizo.
Brasília, 25 de setembro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No. 19041/72
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
ASSUNTO: Acesso
Senhor Governador:
Nos termos da proposta da Coordenação do Sistema de Pessoal desta Secretaria, os servidores ocupantes da Classe de AUXILIAR DE ARTÍFICE (ELETRICISTA INSTALADOR), nível 5, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, (cerca de 17 para 14 vagas), poderão ter acesso a ELETRICISTA INSTALADOR, Classe "A", nos termos do Decreto "N" no. 742/68.
Tal acesso verificar-se-á através de Curso específico ou prova de suficiência, a cargo do Centro de Seleção e Treinamento, de acordo com o artigo 9o. do citado Decreto.
Para concretizar as medidas indicadas solicito a competente autorização de Vossa Excelência.
Brasília, 14 de setembro de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. Autorizo
Brasília, 25 de setembro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No. 18621/72
INTERESSADO:
COORDENAÇÃO DO SITEMA DE PESSOAL
ASSUNTO: Acesso
Senhor Governador:
Nos termos da proposta da Coordenação do Sistema de Pessoal desta Secretaria, os servidores ocupantes da Série de Classe de TÉCNICO AUXILIAR DE MECANIZAÇÃO, nível 11-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, (cerca de 6 para 3 vagas), poderão ter acesso a TÉCNICO DE MECANIZAÇÃO, Classe "A", nos termos do Decreto "N" no. 742/68.
Tal acesso verificar-se-á através de Curso específico ou prova de suficiência, a cargo do Centro de Seleção e Treinamento, de acordo com o artigo 9o. do citado Decreto.
Para concretizar as medidas indicadas solicito a competente autorização de Vossa Excelência.
Brasília, 14 de setembro de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. Autorizo
Brasília, 25 de setembro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No. 19036/72
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
SOAL
ASSUNTO: Acesso
Senhor Governador:
Nos termos da proposta da Coordenação do Sistema de Pessoal desta Secretaria, os servidores ocupantes da Série de Classes de ARMAZENISTA, nível 10-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, (cerca de 37 para 3 vagas), poderão ter acesso a ALMOXARIFE, Classe "A" ou ASSISTENTE COMERCIAL, Classe "A", nos termos do Decreto "N" no. 742/68.
Tal acesso verificar-se-á através de Curso específico ou prova de suficiência, a cargo do Centro de Seleção e Treinamento, de acordo com o artigo 9o. do citado Decreto.
Para concretizar as medidas indicadas solicito a competente autorização de Vossa Excelência.
Brasília, 14 de setembro de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. Autorizo.
Brasília, 25 de setembro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

GABINETE MILITAR

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 29 DE SETEMBRO DE 1972
O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuida pelo artigo 3o., do Decreto no. 1831, de 18 de outubro de 1971,
RESOLVE:
conceder ao Soldado Bombeiro no. 1399 JOSÉ XAVIER DA SILVA, lotado no Gabinete do Governador do Distrito Federal, a gratificação de representação no valor de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros) prevista no artigo 1o., do Decreto no. 1831, de 18 de outubro de 1971, alterado pelo Decreto no. 1984, de 02 de maio de 1972.
Distrito Federal, 29 de setembro de 1972
ABENANTE DE MELLO E SOUZA - Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

cadas solicito a competente autorização de Vossa Excelência.
Brasília, 14 de setembro de 1972
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. Autorizo.
Brasília, 25 de setembro de 1972
HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 72 DE 19 DE SETEMBRO DE 1972
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FISICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuida pelo inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº. 1.747, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso XV, do artigo 18, do Regimento Interno deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº. 1.748, da mesma data.
RESOLVE:
I - aplicar, atendendo constante do processo nº. 550.701/72, a servidora HELENA DA SILVA, matrícula nº. 083, Auxiliar de Administração I, símbolo EP—08, advertência, por incursa nas alineas "b", "e" e "h", do artigo nº. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho;
II - determinar a Seção do Pessoal proceda as anotações necessárias e de praxe.
Distrito Federal, 19 de setembro de 1972
JOSÉ OTÁVIO TOMELIN
Diretor Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74 DE 20 DE SETEMBRO DE 1972
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FISICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuida pelo parágrafo 2º do artigo 15, do Decreto nº. 1747, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso III, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 1748, da mesma data,
RESOLVE:
dispensar o servidor LUIZ GONZAGA GURADO DOMINGUES, matrícula nº 009, do Emprego em Comissão, símbolo EC—06, de Chefe da Seção do Material, da Divisão de Administração deste Departamento, por ter sido requisitado para outro Órgão.
Distrito Federal, 20 de setembro de 1972
JOSÉ OTAVIO TOMELIN
Diretor Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 75, DE 21 DE SETEMBRO DE 1972
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FISICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuida pelo parágrafo 2º, do artigo 15, do Decreto nº. 1747, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso III, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº. 1748, da mesma data,
RESOLVE:
designar o servidor TAQUEGI KORESSAWA, matrícula nº. 004, Assistente de Relações Públicas, símbolo EC—05, para, cumulativamente com o emprego acima, substituir o Assistente de Divulgação, símbolo EC—05, em seus impedimentos eventuais.
Distrito Federal, 21 se setembro de 1972
JOÃO LUIZ BATISTA DE PAULA
Diretor Interino

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO 68 /72
19 DE SETEMBRO DE 1972

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1745, título III, capítulo I, artigo 18 e inciso III de 12 de julho de 1971.
RESOLVE:
Autorizar o servidor ANTONIO BARBOSA DA COSTA - Motorista I, deste Departamento, a viajar para a cidade do Rio de Janeiro, a serviço, no período de 04.10.72 a 09.10.72.
Brasília, 19 de setembro de 1972
ROBERTO VELLOSO
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 69/72
22 DE SETEMBRO DE 1972
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 do Decreto 1745, título III, capítulo I, inciso 3º de 12.07.71,
RESOLVE:
Aproveitar na Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Turismo do Distrito Federal, o funcionário ODILIO DOS SANTOS-Carpinteiro nível-08 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, matrícula 14530 na função de Mestre Carpinteiro-EP10, a partir de 23.08.72.
Brasília, 22 de setembro de 1972
ROBERTO VELLOSO
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 70 72 DE 27 DE SETEMBRO DE 1972
O Diretor do Departamento de Turismo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo 1º, do Artigo 17, do Capítulo III, das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº. 1913, de 31 de dezembro de 1972:
RESOLVE:
Alterar, na forma do Quadro anexo, os valores destacados pela Ordem de Serviço do dia 06 de Julho de 1972.
Brasília, 27 de Setembro de 1 972.
ROBERTO VELLOSO
Diretor do Departamento de Turismo

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 70 DE 27 DE SETEMBRO 1.972

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: - DEPARTAMENTO DE TURISMO
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: - SEÇÃO FINANCEIRA

ATIVIDADE E/OU PROJETO / ELEMENTOS	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	TOTAL
PROGRAMA - 01 - Administração.			
SUBPROGRAMA - 01 - Administração.			
TUR/2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DETUR.			
Pessoal Civil.....3.1.1.1.	420.000,00	420.000,00	
Transferência Assist. Previdência Social.....3.2.3.0.	13.000,00	13.000,00	
Contribuição Previdência Sodial.....3.2.5.0.	45.938,57	45.938,57	
Material de Consumo.....3.1.2.0.	-0-	5.000,00	
Serviços de Terceiros.....3.1.3.0.	34.805,43	38.805,52	
Equipamentos e Instalações.....4.1.3.0.	15.000,00	5.999,91	
Material Permanente.....4.1.4.0.	256,00	256,00	
TUR/2003 - PLANEJAMENTO E DIVULG. TURISTIC. DO DIST: FED.			
Encargos Diversos.....3.1.4.0.	400.000,00	400.000,00	
TUR/1001 - RECUPERAÇÃO DOS ANEXOS E OUTRAS OBRAS DO DETUR.			
Obras Públicas.....4.1.1.0.	40.000,00	40.000,00	969.000,00

FRANCISCO EDILBERTO BÔCHA
CHEFE DA SEÇÃO FINANCEIRA
- Substituto -
DETUR Q.G.F.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Mapa de Frequência dos Conselheiros

Mês de AGOSTO de 1972

TITULARES	ORDEM DAS SESSÕES E DATA DA REALIZAÇÃO											
	EXTRA 2/8	EXTRA 3/8	427ª 7/8	CPLN 9/8	CPP 10/8	EXTRA 10/8	428ª 14/8	429ª 21/8	EXTRA 24/8	430ª 28/8	Câ.2ºG. 30/8	EXTRA 30/8
ANNA BERNARDES DA SILVEIRA ROCHA	C	C	C	C	-	C	C	C	C	C	-	-
CLELIA DE FREITAS CAPANEMA	C	C	C	C	-	C	C	C	C	C	-	-
ECILDA RAMOS DE SOUZA	C	-	-	-	-	C	-	C	-	-	C	C
EUDALDO SILVA LIMA	C	C	C	-	C	C	C	C	C	C	-	C
PAULO BARBOSA DE SOUSA	C	C	C	C	-	C	C	-	C	C	C	C
ROBERTO VERGILIO CORDENONSI	C	C	C	C	-	C	C	C	C	C	-	C
STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES	-	-	-	-	C	C	C	C	-	C	-	C
GILDO WILLADINO	C	C	C	-	-	C	-	C	C	C	C	C
MARIA HELOISA DEGRAZIA PESTANA +							C	C	C	C	-	-
JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH	C	C	C	-	C	C	C	C	-	C	C	C
TOTAL	8	7	7	4	3	9	8	9	7	9	3	7

OBSERVAÇÕES: Reconduzida

Elaborado em / /72
Visto em / /72
LÉDA GURGEL PIRES
Secretária Executiva

/72 Visto em / /72
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS

Parecer Conclusivo no. 23/72-CEE
PROCESSO No. 341287/72-SEC
Colégio Jesus Maria José
Aprova anuidade escolar do curso primário, para 1972.
A Comissão de Encargos Educacionais aprova a anuidade de Cr$ 300,00 para o Curso Primário do Colégio Jesus Maria José com um reajuste de 14,7% sobre o valor do ano anterior por estar de acordo com as Normas Disciplinadoras de Anuidades Escolares e Of. CIP 3669/71.
Brasília, 24/08/72
EUDALDO SILVA LIMA
Presidente da Comissão
JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH
AEPE/DF
AYRTON PINHEIRO DE ALMEIDA
UNAF/DF
LOURIVAL VIEIRA FERNANDES
SUNAB/DF
Aprovado em Plenário
28/08/72
Brasília, 18/09/72
ANNA BERNARDES DA SILVEIRA ROCHA
Presidente em Exercício

Parecer Conclusivo no. 24/72-CEE
PROCESSO No. 341347/72-SEC
Escola Anjo da Guarda
Aprova anuidade escolar do Jardim de Infância e Pré-Primário, para 1972
A Comissão de Encargos Educacionais aprova a anuidade Cr$ 510,00 para Jardim de Infância e Pré-Primário da Escola Anjo da Guarda com um reajuste de 18% sobre o valor do ano anterior por estar de acordo com as Normas Disciplinadoras de Anuidades Escolares e Of. CIP 3669/71.
Brasília, 24 de agosto de 1972
EUDALDO SILVA LIMA
Presidente da Comissão
JOSÉ TEXEIRA DA COSTA NAZARETH
AEPE/DF
AYRTON PINHEIRO DE ALMEIDA
ANAF/DF
LORIVAL VIEIRA FERNANDES
SUNAB"
Aprovado em Plenário
em 28/08/72
Brasília, 18/09/72
ANNA BERNARDES DA SILVEIRA ROCHA
Presidente em Exercício

Parecer Conclusivo no. 25/72-CEE
PROCESSO No. 341279/72-SEC
Escola Adventista de Brasília
Aprova anuidade Escolar do Curso Primário, para 1972.
A Comissão de Encargos Educacionais aprova a anuidade de Cr$ 413,00 para Curso Primário da Escola Adventista de Brasília com um reajuste de 18% sobre o valor do ano anterior por estar de acordo com as Normas Disciplinadoras de Anuidade dos Escolares e Of. CIP 3669/71.
Brasília, 24/08/72
EUDALDO SILVA LIMA
Presidente da Comissão
JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH
AEPE/DF
AYRTON PINHEIRO DE ALMEIDA
UNAF/DF
LOURIVAL VIEIRA FERNANDES
SUNAB
Aprovado em Plenário
em 28/08/72.
Brasília, 18/09/72
ANNA BERNARDES DA SILVEIRA ROCHA
Presidente em Exercício

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 31 DE JULHO DE 1972
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e de conformidade com o Processo no. 001020/71 - FCDF,
RESOLVE:
Dispensar, RENATO RAMOS, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 2251, do QPP-DF, à disposição da Fundação Cultural do Distrito Federal, bloqueando o Emprego de Assitente de Administração, EP-9, da TEP-FCDF, do Emprego em Comissão, símbolo EC-6, de Chefe da Divisão de Promoções da Diretoria Executiva, da TEC-FCDF, a partir de 05 de julho de 1972, por ter sido exonerado, a pedido, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, conforme Decreto de 27 de julho de 1972.
Distrito Federal, 31 de julho de 1972
JÚLIO DE CASTILHOS CAHAPUZ DE MEDEIROS Presidente da Fundação Cultural.

CONSELHO DELIBERATIVO

147ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DECISÃO: 211/72
PROCESSO Nº.: 0652/72-FCDF
Em 14/setembro/1972
ASSUNTO: TEATRO INFANTO-JUVENIL POPULAR - Propõe apresentação de peça teatral.
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator Dr. CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA,
DECIDE:
Por unanimidade, mandar arquivar o processo, tendo em vista a impossibilidade da apresentação do Grupo nesta Capital.
PRESIDENTE: JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
CONSELHEIRO: JOSÉ PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHEIRO: CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
CONSELHEIRO: CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
CONSELHEIRO: HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
DIRETOR EXECUTIVO — RESPONDENDO: ROSALVO GOMES CRUZ

147ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DECISÃO 211-A/72
PROCESSO Nº. 1003/72-FCDF
EM 14 de setembro de 1972
ASSUNTO: TEATRO JOVEM DE BRASILIA — Solicita cessão da Sala Martins Pena.
O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator Prof. HENRIQUE TEIXEIRA TAMM,
DECIDE:
Por unanimidade:
1) ratificar a Decisão nº. 209/72, proferida na 167ª. Reunião Ordinária, de 12.09.72, aditando-se à mesma a seguinte expressão: "A renda dos espetáculos, deduzidas as taxas devidas à SBAT, reverter-se-á à CEI";
2) autorizar a transferência da importância de Cr$ 2.500,00 - (dois mil e quinhentos cruzeiros), do subelemento 31.4.07-5 - Artes Plásticas -, para o de código 31.4.07-1 - Teatro.
PRESIDENTE: JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
CONSELHEIRO: JOSÉ PEREIRA LIRA
CONSELHEIRO: IVAN LUZ
CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA
CONSELHEIRO: CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA
CONSELHEIRO: CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
CONSELHEIRO: HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
DIRETOR EXECUTIVO — RESPONDENDO: ROSALVO GOMES CRUZ

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 1972
O SECRETÁRIO DE FINAÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo no. 20.206/72,
RESOLVE:
EXCLUIR, a partir de 13.09.72, do Regime de Tempo Ingegral e Dedicação Exclusiva, a servidora HELENICE ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula no. 9.477, Chefe do Serviço de Contabilidade Financeira, Símbolo FC-5, da Divisão de Contabilidade, da Coordenação do Sistema de Contabilidade, desta Secretaria.
DISTRITO FEDERAL, em 19 de setembro de 1972.
ANTÔNIO FRAGOMENI
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 1972
O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo no. 19493/72,
RESOLVE:
EXCLUIR, a partir de 7 de julho de 1972, do regime de sérviço extraordinário, em caráter especial, a que se refere o Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967, o servidor JOSÉ DAVID BASTOS, Motorista, nível 8, matrícula no. 9394, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
DISTRITO FEDERAL, em 20 de setembro de 1972
ANTONIO FRAGOMENI
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 1972
O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo no. 19463/72.
RESOLVE:
EXCLUIR, a partir de 1o. de agosto de 1972, do regime de serviço extraordinário, em caráter especial, a que se refere o Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967, a servidora MARIA DE LOURDES DE MACEDO GONÇALVES, Telefonista, nível 7-B, matrícula no. 12758, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.
DISTRITO FEDERAL, em 20 de setembro de 1972
ANTONIO FRAGOMENI
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 1972
O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo no. 19463/72,
RESOLVE:
DETERMINAR, nos termos do artigo 5o. do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967, a aplicação do regime de serviço extraordinário, em caráter especial, ao servidor JOÃO PORTÁCIO DA SILVA, Soldador, nível 10, matrícula no. 16918, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir da publicação da presente Portaria, até 31 de dezembro de 1972.
DISTRITO FEDERAL, em 20 de setembro de 1972
ANTONIO FRAGOMENI
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 1972
O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo no. 19463/72.
RESOLVE:
DETERMINAR, nos termos do artigo 5o. do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967, a aplicação do regime de serviço extraordinário, em caráter especial, ao servidor MAURO ALVARENGA, Motorista, nível 10, matrícula no. 16870, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir da publicação da presente Portaria, até 31 de dezembro de 1972.
DISTRITO FEDERAL, em 20 de setembro de 1972
ANTONIO FRAGOMENI
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 29 DE SETEMBRO DE 1972
O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7º do Decreto nº. 1.270, de 13 de janeiro de 1970,
RESOLVE:
CONCEDER, nos termos do artigo 5º do referido decreto, Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de 50% (cinquenta por cento) do respectivo símbolo, à servidora ZILDA JORDÃO EMERENCIANO PONTES, Assessora Fazendária, Símbolo FC-3, desta Secretaria.
DISTRITO FEDERAL, em 29 de setembro de 1972
ANTONIO FRAGOMENI
Secretário de Finanças

DESPACHO

PROCESSO No. 39853/67
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE TELEFONES URBANOS E INTERUBANOS
ASSUNTO: Pagamento de faturas nos. 24447 e 24809, no valor de Cr$ 370,56, referente serviços telefônicos do mês de novembro e dezembro de 1967.
DESPACHO:
Tendo em vista os elementos constantes dó presente processo, RECONHECO a dívida aqui referida, na importância de Cr$ 370,56 (trezentos e setenta cruzeiros e cinquenta e seis centavos), em fávor da Companhia de Telecomunicações de Brasília - COTELB, de acordo com o artigo 1o., Parágrafo Único, item III, do Decreto no. 62115, de 15.01.68.
Ao SA-SEF, para publicação e, após, ao Departamento da Despesa.
Brasília, em 20 de setembro de 1972
ANTONIO FRAGOMENI
Secretário de Finanças

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DO PESSOAL
ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE SETEMBRO DE 1972
O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL do Serviço de Administração do Gabinete da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "a" do Dec. "N" nº. 428, de 28 de julho de 1965,
RESOLVE:
lotar, a partir de 06.09.72, ANTONIO FIRMINO DE ARAUJO, Bombeiro Hidráulico, nível 10-B, matrícula nº. 14.272, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no Serviço de Administração, desta Secretaria.

GETULIO DA COSTA MACHADO
Chefe da Seção de Pessoal
Substituto

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

ATOS DO COORDENADOR

Processo no. 53.590/69
Interessado: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA NOVACAP
Assunto: Pedido de baixa de material
Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e de acordo com a ATA DA NONA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE BAIXA DE MATERIAL, fls. 32 a 39, publicada no "DF" no. 127, de 18.08.72, AUTORIZO a baixa de responsabilidade do mateial permanente relacionado abaixo:
TOMBAMENTO No. 22.822 - PICK-UP TOYOTA, motor nº 0900279, ano de fabricação 1964, cor verde. Valor Cr$ 2.500,00;
TOMBAMENTO No. 22.823 - PICK-UP TOYOTA, motor no. 0900258, ano de fabricação 1964, cor amarela. Valor Cr$ 2.800,00.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Registro e Controle, para as providências complementares.
Brasília, 21 de agosto de 1972
JOSÉ MAURÍCIO UMBELINO LÔBO
Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial
Coordenador

Processo no. 706448/72
Interessado: SEÇÃO DO MATERIAL/SES
Assunto: Pedido de baixa de material
Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e de acordo com a ATA DA NONA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE BAIXA DE MATERIAL, fls. 40 a 47, publicada no "DF" no. 127, de 18.08.72, AUTORIZO a baixa de responsabilidade do material permanente relacionado abaixo:
TOMBAMENTO No. 5719 - Cadeira de madeira, marca Brafor, modelo 6013, assento e encosto revestidos com vulcouro - valor Cr$ 3,32;
TOMBAMENTO No. 2194 - Perfurador de papel, marca CENTRAL 510, valor 5,44;
S/T 01 (um) Apontador de lápis HEMA, valor Cr$ 35,00;
S/T 01 (um) Instrumento para esculpir, valor Cr$ 5,15;
S/T 01 (um) Aparelho Derbe Pere, valor Cr$ 3,35;
S/T 02 (dois) Porta Agulha, valor unitário Cr$ 22,00
S/T 01 (uma) Concha de alumínio, valor Cr$ 1,15;
S/T 01 (uma) Pinça servente, valor Cr$ 2,00;
S/T 01 (uma) Gureta dupla no. 4, valor Cr$ 1,00;
S/T 01 (um) Estrator de tartaró no. 6, valor Cr$ 5,00;
S/T 01 (um) Atomizador, valor Cr$ 6,00;
S/T 01 (uma) Seringa Carpule, valor Cr$ 1,20;
S/T 04 (quatro) Pinças Instrumental, valor unitário Cr$2,00;
S/T 03 (três) Pinças para esterilizador, valor unitário Cr$ 2,00;
S/T 01 (um) Alvéol, digo Alveolétomo, valor Cr$ 0,95;
S/T 14 (quatorze) Espelhos bucal, valor unitário Cr$ 0,80;
S/T 01 (um) Grampeador ACE, valor Cr$ 8,00;
S/T 02 (duas) Alavancas retas, valor unitário Cr$ 3,00;
S/T 01 (um) Grampeador PILOT, valor Cr$ 8,00;
S/T 01 (um) Perfurador de papel, s/marca, valor Cr$ 8,00;
S/T 02 (dois) Numeradores ETRON, valor unitário Cr$ 21,00;
S/T 02 (dois) Numeradores, valor unitário Cr$ 21,40;
S/T 01 (um) Grampeador CARBEX, valor Cr$ 8,00
S/T 03 (três) Perfuradores, marca CONDOR, valor unitário Cr$ 12,00;
S/T 02 (dois) Perfuradores, marca de LUXE, valor unitário Cr$ 12,00;
S/T 01 (um) Perfurador FORTÍSSIMO, valor Cr$ 12,00;
S/T 01 (um) Apontador de lápis DE LUXE, valor Cr$ 13,00;
S/T 01 (um) Grampeador marca ELWOOD, valor Cr$ 8,00;
S/T 01 (um) Grampeador marca PILOT, valor Cr$ 8,00;
S/T 01 (um) Grampeador marca CARBEX, valor Cr$ 8,00;
S/T 02 (dois) Grampeadores marca CARBEX, valor unitário Cr$ 8,00.
Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Registro e Controle, para as providências complementares.

Brasília, 21 de agosto de 1972

JOSÉ MAURÍCIO UMBELINO LÔBO
Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial
Coordenador

- OS IMÓVEIS DO GOVÊRNO TAMBÉM LHE PERTENCEM. CONSERVE-OS!

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO No. 09291/72.
INTERESSADO-JOÃO JUSTINO DE ALMEIDA
Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista o parecer da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, DEIXO DE RECONHECER A ISENÇÃO, em favor de JOÃO JUSTINO DE ALMEIDA, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Terretorial Urbano e Imposto de Transmissão, incidente sobre o imóvel localizado SHCG/Norte Q. 712 Bl. 04, Lote 10, por não preencher as condições preceituadas no Art. 1o. da Lei 5755, de 03.12.71 e Art. 3º, Decreto-Lei 82, de 26.12.66 e por ter sido o imóvel adquirido antes da vigência da Lei.
Publique-se e restitua-se, à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências.
Brasília-DF, em 15 de setembro de 1972.
CELSO PATRICIO DE AQUINO FILHO.
Diretor do Departamento da Receita.

PROCESSO No. 14579/72
INTERESSADO-MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (ORDEM SOBERANA E MILITAR DE MALTA).
Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69-SEF e tendo em vista o parecer da Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, retifico o Reconhecimento de Isenção, concedido em 14 de agosto de 1972, as paginas 4, do processo, no que diz respeito ao exercício, Reconhecendo a Inseção a partir de 1.967, ficando ratificado os demais termos da referida Isenção.
Publique-se e restitua-se, à Divisão de Tributos Imobiliários, para as devidas anotações e providências.
Brasília-DF, em 15 de setembro de 1972.
CELSO PATRICIO DE AQUINO FILHO.
Diretor do Departamento da Receita.

DESPACHOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS, EXARADOS NOS SEGUINTES PROCESSOS:
12.500/70 - S. SARKIS SIMÃO - ELÉTRICA WAGNER;
16328/72 - CARNEIRO MONTEIRO ENGENHARIA LTDA.
DESPACHOS DO COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMÔNIAL, DA SECRETARIA DE FINANÇAS, EXARADOS NOS SEGUINTES PROCESSOS:
00199/72 - SEÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE/SSP;
07323/72 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA;
07712/72 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/SEA;
07717/72 - DIVISÃO DE OPERAÇÕES PATRIMONIAIS;
08213/72 - SEÇÃO DE MATERIAL E TRANSPORTE/SEA
08397/72- SECRETARIA DO GOVERNO;
11021/72 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/SEA;
13.369/71 - DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO;
13722/71 - DEPARTAMENTO DA DESPESA;
24173/71 - SERVIÇO DE POSTURAS E RENDAS DIVERSAS;
24282/71 - DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS;
24530/71 - DEPARTAMENTO DA DESPESA;
24768/71 - SERVIÇO DE ZELADORIA E PORTARIA/DSG/SEA;
23838/71 - DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO;
25111/71 - GARAGEM CENTRAL/SEA;
26298/71 - SERVIÇO DE BENS APREENDIDOS/SEF;
27145/71 - DIVISÃO DO TESOURO;
27387/71 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
27388/71 - DIVISÃO DO TESOURO;
27526/71 - COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE RACIONALIZAÇÃO E PRODUTIVIDADE;
28951/71 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE;
31374/71 - SEÇÃO DE MATERIAL E TRANSPORTE/SA/SEG;
32053/71 - SEÇÃO DE MATERIAL E TRANSPORTE/SEF;
35674/70 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
703365/71 - SEÇÃO DE MATERIAL/SES; e,
708037/72 - SEÇÃO DE MATERIAL DA SES.

DESPACHOS DO DIRETOR DA DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS, do Departamento Receita, da Secretaria de Finanaças, exarados nos seguintes processos:
05284/71 - REVESTIMENTOS ESPECIAIS LTDA;
06314/72 - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC;
07906/72 - MASSAHARU SUGUIURA;
10136/72 - S.A. PHILIPS DO BRASIL
10895/72 - ANTONIO RIBEIRO SIMINO;
13546/72 - BARBEARIA COPACABANA LTDA;
15487/72 - BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S/A - "BRASAL";
15086/71 - HOTEL DAS NAÇÕES LTDA;
27457/72 - VERA LÚCIA N. P. BRANDINI, e,
03650/72 - REAL JÓIAS LTDA.
Brasília, 14 de setembro de 1972
JOSÉ WILSON BARBOSA JUNIOR
Chefe do Gabinete - SEF

DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

ATOS DO DIRETOR

Processo nº.: 15.487/72
Interessado: Brasília Serviços Automotores S/A - "Brasal"
Assunto: Implantar o sistema de máquina registradora em substituição às Notas Fiscais
PARECER
Senhor Diretor:
Examinando a pretensão contida na inicial, concluimos que o atendimento da mesma virá simplificar o procedimento da requerente, sem, contudo, prejudicar a ação do fisco. Verificamos que a Nota de Serviço (fls. 11, 12 e 13) a ser usada em substituição aos cupons da máquina registradora, contém as indicações exigidas no item I, do parágrafo 1º., do art. 53 do anexo I a que se refere o art. 2º. do Decreto 1.697, de 27.05.71. Notamos uma variação na forma do documento em análise, mas como o mesmo contém os requisitos legais para uso como cupom e, como o controle poderá ser feito através de uma das vias da Nota de Serviço ou ainda pela fita-detalhe da registradora, vindo facilitar, em consequência, a ação do fisco, somos pela concessão da autorização pleiteada.
Sugerimos que se faça gravar no rodapé do documento o número do processo que autoriza o regime especial.
É o nosso entendimento, s.m.j.
Em 09.08.72 - Walter Brey Junior - Serviço de Cadastro - Chefe Substituto.
DESPACHO
De acordo. Encaminhe-se ao Serviço de Cadastro, para providenciar, através de s/Seção de Autenticação.
Em 09.08.72 - Adolfo Dias Lopes - Divisão de Tributos Diversos - Diretor.

Processo nº. 04795/72
Interessado: S.A. White Martins
Assunto: Concessão de regime especial
PARECER
A Divisão de Fiscalização
Sr. Diretor,
A S.A. WHITE MARTINS solicita, através deste, a concessão de regime especial para escrituração do livro Registro de Inventário, modelo 7, através de computador eletrônico, para seu estabelecimento situado em Brasília, caracterizado na inicial.
A requerente presta em seu pedido as informações exigidas pelo art. 8º, itens I a IV, do Convênio AE/16/71, que regula a emissão de documentos e a escrituração de livros fiscais por contribuinte usuário de equipamento de processamento de dados.
O pedido contém ainda a declaração de que o sistema está documentado segundo o disposto no art. 3º do referido Convênio.
Requer ainda o interessado a substituição do titulo da primeira coluna do livro de "Classificação Fiscal" para "Código do Produto", comprometendo-se a processar uma relação de códigos de produtos em que conste uma coluna para a codificação das mercadorias, uma outra para discriminação do produto e uma última para a correspondente classificação fiscal.
O Convênio faculta a utilização de códigos para os lançamentos nos formulários que constituem o livro Registro de Controle da Produção e do Estoque, silenciando quanto à sua utilização para escrituração do livro Registro de Inventário.
Entendemos que não há inconveniente quanto à do código do produto em lugar da classificação fiscal, vez que no formulário que constituirá o livro há discriminação dos produtos e haverá uma relação para os citados códigos e a correspondente classificação fiscal, bem como a discriminação dos produtos.
Esclarece ainda a suplicante que pretende lançar na coluna de unidade a medida que usa costumeiramente, vez que a unidade padrão (Kg.) é incompatível com os seus produtos, e finalmente que lhe é impossível emitir notas fiscais através de computador eletrônico, pois possui sistema de vendas no balcão, tendo os produtos de sair acompanhados de nota fiscal emitida no ato da venda.
Quanto à medida que o requerente pretende lançar na coluna "Unidade", entendemos que não há inconveniência para o fisco do Distrito Federal, bem como o fato de não emitir notas fiscais por equipamento eletrônico, embora o Convênio regulador do sistema de emissão de documentos e escrituração de livros fiscais por processamento de dados condicione a escrituração de livros à emissão de, pelo menos, a nota fiscal modelo I, através de processamento.
Face ao exposto, tratanto-se de um regime especial e tendo em vista os objetivos que norteiam o Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico Fiscais, entendemos que pode ser concedido o regime especial requerido neste processo, ficando a utilização do sistema de escrituração pedido condicionada à idêntica concessão do Ministério da Fazenda, pelo seu órgão próprio, face às matérias relacionadas com exigências da legislação do I.P.I., sem o que não deverá prevalecer a concessão de que trata a inicial, se deferida.
Deverá o requerente observar as normas da legislação tributária do Distrito Federal que disciplina a matéria, bem como as da legislação Federal pertinente.
A consideração da V.Sa.
Em 30 de maio de 1972. P/Adolfo Dias Lopes - Serviço Técnico de Fiscalização - Chefe.
DESPACHOS
A Divisão de Tributos Divresos, para apreciar.
Em 20 de junho de 1972 - Luiz Gonzaga Theodoro - Divisão de Fiscalização - Diretor.
De acordo. Ao Serviço de Posturas e Rendas Diversas, para providenciar a publicação.
Em 09.08.72 - Adolfo Dias Lopes - Divisão de Tributos Diversos - Diretor.

Processo nº.: 15086/71
Interessado: Hotel das Nações Ltda.
Assunto: Consulta sobre pagamento de Imposto Sobre Serviços
PARECER
De ordem
A Divisão de Tributos Diversos
Sr. Diretor,
O interessado consulta se está sujeito ao imposto sobre serviços, bem como se seus estabelecimentos, Hotel das Nações e Alvorada Hotel, são classificados como hotéis de primeira categoria e ainda como deve proceder em relação ao pagamento do imposto enquanto não solucionada a consulta.
O art. 92, item VII, do Decreto-lei nº. 82/66, isenta do ISS os hotéis de 1ª. classe, tão somente no que se refere à hospedagem, disciplinando o parágrafo do único do mesmo dispositivo legal citado que tal isenção vigorará por prazo determinado e será objeto de regulamentação própria. No mesmo sentido dispôs o Regulamento do ISS, em seu art. 9º., item VI, e parágrafo 1º.
A isenção para hotéis de 1ª. classe ainda não foi regulamentada como mandam as leis referidas.
Examinando matéria semelhante, em processo de interesse de Brasília Palace Hotel, a Douta 2ª. SPRG entendeu que "enquanto não for baixada a regulamentação a que se refere o parágrafo único do art. 92 do Código Tributario do Distrito Federal, a consulente de fls. 2, da mesma forma que outros contribuintes que se encontrem em idêntica situação, estão obrigados ao recolhimento do imposto sobre serviços, salvo se, por decisão do governador do Distrito Federal, lhes for reconhecida a isenção e fixado o prazo de sua duração" (Rev. Jurídica da Proc. Geral do Dist. Federal, n. II, p. 50).
A vista do parecer em questão, o consulente está sujeito ao pagamento do imposto sobre serviços.
Quanto a sua classificação, como hotel de 1ª. classe, enquanto não for feita a pré-falada regulamentação, só ao Governador compete fazer tal verificação.
Cumpre esclarecer que o consulente, neste processo, não pede explicitamente um reconhecimento de isenção. Se lhe interessar, poderá requerê-la ao Governador do Distrito Federal, a cujo critério ficará a sua efetivação, devendo o interessado fazer, desde logo, prova de que se encontra nas condições legalmente exigidas.
O requerente, em relação ao pagamento do imposto deverá proceder da forma determinada pelo Regulamento do Imposto sobre Serviços, aprovado pelo Decreto n. 1.603, de 08/02/71.
A consideração de V. Sa.
SIP, em 31/07/72 - Gilberto Alves Nery - Agente Fiscal de Tributos-A
DESPACHO
De acordo com o parecer supra. Dê-se ciência à consulente.
Em, 29 de agosto de 1972 - Adolfo Dias Lopes - Divisão de Tributos - Diversos - Diretor.

Processo nº. : 27.457/72
Interessado: Vera Lúcia N. P. Brandini
Assunto: Solicita alteração de horário de funcionamento
PARECER
Senhor Diretor:
Na inicial os moradores do Bloco "A" da SQS 307, solicitam, via de seu representante legal, Síndico do bloco, que seja estabelecido para 20 horas o horário de encerramento das atividades da borracharia instalada no Posto de Serviços 307 Ltda., inscrição GDF nº/ 125.348.
Alegam, justificando o pedido, que a borracharia trabalha dia e noite, ininterruptamente, e que o manejo do material usado na execução dos trabalhos, provoca ruídos que pertubam o sossego dos moradores do bloco.
Verificamos que o Posto de Serviços

307 Ltda., como tantos outros localizados na Av. W/1, foi edificado muito próximo ao conjunto residencial da superquadra, sujeitando seus moradores aos ruídos decorrentes das atividades do posto.
Embora o horário de funcionamento dos Postos de Gasolina, previsto no Decreto nº. 99, de 31 de agosto de 1961, seja de Zero às 24 horas, estendendo-se ao serviço de borracharia, como atividade agregada, entendemos que no presente caso o horário de funcionamento da borracharia não poderá exceder às 20 horas, sem prejudicar o sossego público, que nos é de direito zelar.
SPRD/DTD. Em, 12.05.1972 - José Gadioli dos Santos - Serviço de Posturas e Rendas Diversas - Chefe
DESPACHO
O horário de funcionamento dos postos de gasolina e suas atividades acessórias, está regulado pelo Decreto nº. 99, de 31 de agosto de 1961, sendo de zero às 24 horas.
O problema de zoneamento dos citados estabelecimentos comerciais, escapa às nossas atribuições.
Isto posto, foge à nossa competência qualquer medida restritiva a liberdade de funcionamento do mencionado posto com referência a horário.
Ao Serviço de Postura e Renda Diversas, para conhecer e, após, arquivar.
Brasília, 03 de agosto de 1972 - Adolfo Dias Lopes - Divisão de Tributos Diversos - Diretor.

Processo nº.: 03650/72
Interessado: Real Jóias Ltda.
Assunto: Requer autorização para uso de notas fiscais.
PARECERES
A Divisão de Fiscalização
Senhor Diretor,
A Real Jóias Ltda., solicita, pelo presente, autorização para usar as notas fiscais série B-I, conforme exposição da inicial.
O pedido teve parecer favorável da Seção de Autenticação, vindo o processo a este Serviço para opinar.
O Modelo de nota fiscal série B-I anexo, não possui de forma completa as caracteristicas da nota fiscal modelo I, exigida pela legislação vigente, vez que não há, no modelo anexo, espaço para as indicações dos incisos VI, XIII e XIV do art. 19 do SINIEF e sendo a nota de dimensões inferiores à do modelo oficial não há possibilidade de adaptação.
Ademais, o modelo anexo já em uso anteriormente à vigência do SINIEF, sem todas as caracteristicas exigidas, só poderia ser utilizado até 31 de dezembro de 1971, à vista do disposto no art. 98 do Regulamento do ICM. Note-se ainda que, apesar de ser o requerente comerciante varejista, conforme conforme alega a Seção de Autenticação, nada impede que faça vendas a comerciantes, sujeitos à inscrição no cadastro fiscal do G.D.F. e no CGCMF, com direitos a crédito fiscal que deve ser corretamente destacado na nota fiscal. Face ao exposto, entendemos que não deva ser deferido o requerimento do interessado.
Em, 26 de abril de 1972 - P/Adolfo Dias Lopes - Serviço Técnico de Fiscalização - Chefe.
A D.T.D

Somos pelo indeferimento, na forma do parecer supra.
Em, 11.05.72 - Nelson Alves Louzeiro - Divisão de Fiscalização - Diretor.
Senhor Diretor:
A solicitação da requerente não encontra amparo legal. O Serviço Técnico de Fiscalização após examinar o assunto, cuidadosamente, expôs suas considerações e opinou pelo indeferimento do pedido, com o que concordamos plenamente.
A consideração de V. Sa.
Em, 18 de julho de 1972 - Walter Brey Junior - Serviço de Cadastro - Chefe Substituto.
DESPACHO
De acordo. Dê-se ciência à consulente.
Em, 30.08.72 - Adolfo Dias Lopes - Divisão de Tributos Diversos - Diretor.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
MAPA ESTATÍSTICO
PERÍODO DE 01 A 15 DE SETEMBRO DE 1.972
ENTRADA DE RECURSO

RECURSO Nº	RECORRENTE	RECORRIDO
"Voluntário"		
RV-68/72	Lojas Unidas Comercial de Calçados Ltda.	Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
"ex officio"		
REO-69/72	Divisão de Tributos Imobiliários	Leonida Russo
"Ped.Avocação"		
AV-01/72	Carlo Pareto S/A - e Indústria(Requerente)	Junta de Recursos Fiscais (Requerida)

Brasília,DF, em 20 de setembro de 1972

VISTO:

DONATO GRUPPE FILHO
Of.Administração
Setor de Processamento

RAYMUNDO BARRETO MOURA
Chefe da Secretaria

RECURSO ex officio no. 31/72
RECORRENTE: DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS
RECORRIDO: GUARACIABA REPRESENTAÇÕES LTDA
ACORDÃO Nº 499

EMENTA- ILÍCITO FISCAL- Improceda o auto de infração que se funda na prática de ilícito fiscal inexistente.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso ex-officio nº 31/72, em que é Recorrente Divisão de Tributos Diversos e Recorrido Guaraciaba Representações Ltdas., acorda a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, nos termos das notas taquigráficas.
Ausente a Senhora Juiza Olíbia Terezinha Guimarães de Lima Rocha.
Sala das Sessões, DF, em 19 de setembro de 1972.
Brasília, 22 de setembro de 1972
Ass MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente
Brasília 26 de setembro de 1972
Rivia Maria Barreto Moura
Chefe da Secretaria

RECURSO ex officio - 71/72
RECORRENTE: SERVIÇO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA
RECORRIDO: BERNARD LOUIS ANDRY
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE
O Serviço de Limpeza Urbana, julgando improcedente o Auto de Infração nº. 3683, recorre de ofício, nos termos do art. 262 da Lei nº. 4.191/62.
Recebo o recurso, autorizando sua distribuição.
Publique-se.
Brasília, 22 de setembro de 1972.
Ass. MAURO RENAN BITTENCOURT
Presidente

Ata da 797ª. Sessão Ordinária da Junta de Recursos Fiscais. As 16:00hs (dezesseis horas) do dia 19 (dezenove) de setembro de 1972 (um mil, novecentos e setenta e dois) reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Mauro Renan Bittencourt, presentes os Srs. Juízes Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna, Anadyr de Mendonça Rodrigues, José dos Santos Moura, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Newton Egydio Rossi, Olíbia Terezinha Guimarães de Lima Rocha e Rosa Villa Rios, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Dr. Célio Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Foi aprovada à unanimidade a justificativa apresentada pelo Juiz Newton de sua falta à última sessão. Foram distribuídos os seguintes feitos: Recurso Voluntário nº 64/72 Recorrente Odilon de Lima, Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Relator sorteado Juiz Newton Egydio Rossi, Recurso Voluntário nº 65/72 recorrente Rômulo Ferreira Duarte, Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, relatora sorteada Juíza Olíbia Terezinha Guimarães de Lima Rocha. Foi conferido acórdão para o Recurso **ex officio** nº 31/72, em que é Redator o Juiz José dos Santos Moura, que foi aprovado e recebeu o nº 499. Da pauta da sessão constou o prosseguimento de votação do Recurso Voluntário nº 21/72, em que é Recorrente Organização Hospitalar de Brasília S/A, Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, Relatora Juíza Rosa Villa Rios. O feito encontrava-se com vista ao Juiz Moura que declarou voto escrito concluindo: "Rejeito a preliminar". *No mesmo sentido votaram os Juízes* Amaury e Olíbia. A seguir foi interrompida a votação do feito face ao pedido de vista aos autos formulado pelo Juiz Cláudio. Não havendo mais assunto a ser tratado ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão convocando outra para o próximo dia 21 (vinte e um) de setembro de 1972 (um mil, novecentos e setenta e dois) quinta-feira à hora fixada. E por nada mais constar, eu, Darcy Alvim Pereira, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda, e demais Juízes que compareceram a sessão do dia 21 (vinte e um) de setembro de 1972 (um mil, novecentos e setenta e dois) data em que foi esta aprovada.

Certifico que a primeira via desta ata foi assinada em sessão pelos Juízes: Mauro Renan Bittencourt, Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna, Anadyr de Mendonça Rodrigues, José dos Santos Moura, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Olíbia Terezinha Guimarães de Lima Rocha, Newton Egydio Rossi e Rosa Villa Rios, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Dr. Célio Silva.
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
Brasília, 21 de setembro de 1972
Assistente da Junta.

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 51/SEG, DE 18 DE SETEMBRO DE 1972
O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 18, Capítulo III das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº. 1.913, de 30 de dezembro de 1971, e o constante no Processo nº. 836.856/72,
RESOLVE:
Alterar, na forma dos quadros anexos, o Plano Trimestral de Aplicação das Regiões Administrativas II - Gama, III - Taguatinga e V - Sobradinho, relativo ao 3º Trimestre do ano em curso.

Brasília, 18 de setembro de 1972
JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

(Republicado do DISTRITO FEDERAL, Nº. 145, de 21 de setembro de 1972, página 10, devido a erro de original).

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 51/72-SEG DE 18 DE setembro DE 1 972

REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

3 º TRIMESTRE

CÓDIGO E NOMENCLATURA DO PROJETO OU ATIVIDADE	VALOR CONSIGNADO NO ORÇAMENTO PARA 1 972	FIXADO PARA O 1º TRIMESTRE	FIXADO PARA O 2º TRIMESTRE	DESPESA A REALIZAR NO 3º TRIMESTRE
RA-2.008 - Manutenção das Atividades da Administração Regional do Gama	1.775.628,07	330.000,00	459.000,00	832.000,00
RA-1.022 - Construção de Centros Recreativos e Desportivos do Gama	125.000,00	-	-	65.000,00
RA.1.027 - Expansão da Rede de Distr.de Energia e de Iluminação Pública do Gama	400.000,00	370.000,00	30.000,00	-
RA-1.034 - Obras e Melhoramentos na Região Administrativa do Gama	185.600,00	-	120.000,00	65.600,00
RA-1.050 - Construção de Lavanderias Públicas	50.000,00	-	-	-
T O T A I S	2.536.228,07	700.000,00	609.000,00	962.600,00

PROJETO - OBRA - ETAPA - FASE	PROJETO TÉCNICO ELABORADO	PROJETO TÉCNICO APROVADO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A REALIZAR NO 3º TRIMESTRE	ADM. DIRETA	CONVÊNIO COM	DATA DO INICIO
RA-1.022 - Construção de Centros Recreativos e Desportivos do Gama						
1. Construção de Praças de Esportes em áreas específicas no Gama	sim	não	65.000,00	sim	-	agosto/72
RA-1.034 - Obras e Melhoramentos na Região Administrativa do Gama						
1. Prosseguimento da Urbanização da Praça nº 01, - Setor Leste	sim	sim	33.000,00	sim	-	agosto/72
2. Prosseguimento da Urbanização da Praça nº 02, - Setor Central	sim	sim	32.600,00	sim	-	agosto/72

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 51/72-SEG DE 18 DE setembro DE 1 972

REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

3 º TRIMESTRE

CÓDIGO E NOMENCLATURA DO PROJETO OU ATIVIDADE	VALOR CONSIGNADO NO ORÇAMENTO PARA 1 972	FIXADO PARA O 1º TRIMESTRE	FIXADO PARA O 2º TRIMESTRE	DESPESA A REALIZAR NO 3º TRIMESTRE
RA-2.009 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Taguatinga	2.608.283,19	454.250,00	642.149,44	1.291.750,56
RA-1.023 - Construção de Centros Recreativos e Desportivos de Taguatinga	175.000,00	-	-	-
RA-1.028 - Expansão da Rede de Distribuição de Energia e de Iluminação Pública de Taguatinga	50.000,00	50.000,00	-	-
RA-1.035 - Obras e Melhoramentos na Região Administrativa de Tag..	182.000,00	95.000,00	54.100,56	32.899,44
T O T A I S	3.015.283,19	599.250,00	696.250,00	1.324.650,00

PROJETO - OBRA - ETAPA - FASE	PROJETO TÉCNICO ELABORADO	PROJETO TÉCNICO APROVADO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A REALIZAR NO 3º TRIMESTRE	ADM. DIRETA	CONVÊNIO COM	DATA DO INICIO
RA-1.035 - Obras e Melhoramentos na Região Administrativa de Taguatinga						
1. Passeio, meio-fio e grama	sim	sim	32.899,44	-	NOVACAP	Julho/72

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 51/72-SEG DE 18 DE setembro DE 1 972

REGIÃO ADMINISTRATIVA V -. SOBRADINHO

3 º TRIMESTRE

CÓDIGO E NOMENCLATURA DO PROJETO OU ATIVIDADE	VALOR CONSIGNADO NO ORÇAMENTO PARA 1 972	FIXADO PARA O 1º TRIMESTRE	FIXADO PARA O 2º TRIMESTRE	DESPESA A REALIZAR NO 3º TRIMESTRE
RA-2.011 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho	1.874.467,97	340.000,00	573.850,00	831.000,00
RA-1.030 - Expansão da Rede de Distribuição de Energia e de Iluminação Pública de Sobradinho	326.000,00	-	90.000,00	100.000,00
RA-1.037 - Obras e Melhoramentos na Região Administrativa de Sobradinho	189.400,00	-	-	134.000,00
T O T A I S	2.389.867,97	340.000,00	663.850,00	1.065.000,00

PROJETO - OBRA - ETAPA - FASE	PROJETO TÉCNICO ELABORADO	PROJETO TÉCNICO APROVADO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A REALIZAR NO 3º TRIMESTRE	ADM. DIRETA	CONVÊNIO COM	DATA DO INICIO
RA-1.030 - Expansão da Rede de Distribuição de Energia e de Iluminação Pública de Sobradinho.						
1. Construção de Rede de Iluminação Pública na Zona Urbana de Sobradinho	sim	sim	100.000,00	sim	-	Julho/72
2. Construção de uma Estrutura Metálica para galpão, para serviços gerais	sim	não	50.000,00	sim	-	Agosto/72
3. Construção de cerca de vedação na área do galpão para serviços gerais	sim	não	48.000,00	sim	-	Agosto/72

PORTARIA Nº. 54/SEG, DE 21 DE SETEMBRO DE 1972

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 18, Capítulo III das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº. 1.913, de 30 de dezembro de 1971, e o constante do Processo nº. 822.519/72,

RESOLVE:

Alterar, na forma do quadro anexo, O Plano Trimestral de Aplicação, da Região Administrativa II - Gama, relativo ao 3º Trimestre do ano em curso.

Brasília, 21 de setembro de 1972

JOIRO GOMES DA SILVA

Secretário do Governo

(Republicado do DISTRITO FEDERAL, nº. 148, de 27 de setembro de 1972, página 10, devido a erro do original).

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 54 DE 21 DE setembro DE 1 972

REGIÃO ADMINISTRATIVA II GAMA

3 º TRIMESTRE

CÓDIGO E NOMENCLATURA DO PROJETO OU ATIVIDADE	VALOR CONSIGNADO NO ORÇAMENTO PARA 1 972	FIXADO PARA O 1º TRIMESTRE	FIXADO PARA O 2º TRIMESTRE	DESPESA A REALIZAR NO 3º TRIMESTRE
RA-2.008-Manutenção das Atividades da Administração Regional do Gama	1.775.628,07	330.000,00	432.350,00	858.650,00
RA-1.022-Construção de Centros Recreativos e Desportivos do Gama....	125.000,00	-	-	65.000,00
RA-1.027-Expansão da Rede de Distribuição de Energia e de Iluminação Pública do Gama.....	400.000,00	370.000,00	30.000,00	-
RA-1.034-Obras e Melhoramentos na Região Administrativa do Gama.....	185.600,00	-	120.000,00	65.600,00
RA-1.050-Construção de Lavanderias Públicas.....	50.000,00	-	-	-
T O T A I S	2.536.228,07	700.000,00	582.350,00	989.250,00

PROJETO - OBRA - ETAPA - FASE	PROJETO TÉCNICO ELABORADO	PROJETO TÉCNICO APROVADO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A REALIZAR NO 3º TRIMESTRE	ADM. DIRETA	CONVÊNIO COM	DATA DO INÍCIO
RA-1.022-Construção de Centros Recreativos e Desportivos do Gama						
01- Construção de Praças de Esportes em áreas específicas dno Gama.....	sim	não	65.000,00	sim	-	agosto/72
RA-1.034-Obras e Melhoramentos na Região Administrativa do Gama						
01- Prosseguimento da Urbanização da Praça nº 01, Setor Leste.....	sim	sim	33.000,00	sim	-	agosto/72
02- Prosseguimento da Urbanização da Praça nº 02, Setor Central.....	sim	sim	32.600,00	sim	-	agosto/72

PORTARIA Nº. 56/SEG, DE 29 DE SETEMBRO DE 1972

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 18, Capítulo III das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº. 1.913, de 30 de dezembro de 1971, e o constante no Processo nº. 20.966/72,

RESOLVE:

Alterar, na forma do quadro anexo, o Plano Trimestral de Aplicação do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, relativo ao 3º Trimestre do ano em curso.

Brasília, 29 de setembro de 1972

JOIRO GOMES DA SILVA

Secretário do Governo

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 56/72-SEG DE 29 DE Setembro DE 1 972

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

3º TRIMESTRE

CÓDIGO E NOMENCLATURA DO PROJETO OU ATIVIDADE	VALOR CONSIGNADO NO ORÇAMENTO PARA 1 972	FIXADO PARA O 1º TRIMESTRE	FIXADO PARA O 2º TRIMESTRE	DESPESA A REALIZAR NO 3º TRIMESTRE
CBDF-2.027- Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.....	22.188.000,00	4.750.000,00	7.241.000,00	6.135.000,00
CBDF-1.018- Reequipamento do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	1.550.000,00	200.000,00	900.000,00	220.000,00
T O T A I S	23.738.000,00	4.950.000,00	8.141.000,00	6.355.000,00

PROJETO - OBRA - ETAPA - FASE	PROJETO TÉCNICO ELABORADO	PROJETO TÉCNICO APROVADO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A REALIZAR NO 3º TRIMESTRE	ADM. DIRETA	CONVÊNIO COM	DATA DO INÍCIO
CBDF-1.018-Reequipamento do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. 1) Reequipamento de todas as Unidades Sedes de combate a incêndio e Postos que lhe estão afetos, localizados nas Cidades Satélites do Gama, Sobradinho e Núcleo Bandeirante, assim como Unidades de combate a incêndios localizada na Asa Norte, Grupamento de Salvamento, e Proteção (Lago) e Quartel Central Setor de Garagens Oficiais.	-	-	220.000,00	sim	-	19/07/72

PORTARIA Nº. 57/SEG, DE 29 DE SETEMBRO DE 1972

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 18, Capítulo III das Normas para Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº. 1.913, de 30 de dezembro de 1971, e o constante no Processo nº. 20.733/72,

RESOLVE:

Alterar, na forma do quadro anexo, o Plano Trimestral de Aplicação, da Polícia Militar do Distrito Federal, relativo ao 3º Trimestre, do ano em curso.

Brasília, 29 de setembro de 1972

JOIRO GOMES DA SILVA

Secretário do Governo

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 57/72-SEG DE 29 DE Setembro DE 1 972

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

3 º TRIMESTRE

CÓDIGO E NOMENCLATURA DO PROJETO OU ATIVIDADE	VALOR CONSIGNADO NO ORÇAMENTO PARA 1 972	FIXADO PARA O 1º TRIMESTRE	FIXADO PARA O 2º TRIMESTRE	DESPESA A REALIZAR NO 3º TRIMESTRE
PMDF- 2.026 - Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal.....	30.178.000,00	7.158.500,00	9.494.448,12	9.680.142,34
PMDF- 1.017 - Reequipamento da Polícia Militar do Distrito Federal	801.000,00	40.000,00	157.755,63	244.128,34
T O T A I S	30.979.000,00	7.198.500,00	9.652.203,75	9.924.270,68

PROJETO - OBRA - ETAPA - FASE	PROJETO TÉCNICO ELABORADO	PROJETO TÉCNICO APROVADO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A REALIZAR NO 3º TRIMESTRE	ADM. DIRETA	CONVÊNIO COM	DATA DO INÍCIO
PMDF- 1.017 - Reequipamento da Polícia Militar do Distrito Federal. 1) Pavilhão da Companhia de Operações Especiais (parcial) e Depósitos da Diretoria de Intendência (parcial)	sim	sim	244.128,34	-	-	-

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

ATA DA 242a. (DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, REALIZADA NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 1972.x.x.x

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO SINTETICO

EXERCICIO DE 1972 ANEXO I

RECEITA			DESPESA		
CATEGORIA ECONOMICA - FONTES	POSIÇÃO ANTERIOR	POSIÇÃO NOVA	PROJETOS - ATIVIDADES - SUBPROGRAMAS - PROGRAMAS	POSIÇÃO ANTERIOR	POSIÇÃO NOVA
1.0.0.0 - RECEITAS CORRENTES			PROGRAMA 01 - ADMINISTRAÇÃO		
			SUBPROGRAMA 01 - ADMINISTRAÇÃO		
1.2.0.0 - RECEITA PATRIMONIAL	1.200.000,00	1.200.000,00	PROJETO NOV/1.005 - Conclusão do Edifício Sede do G.D.F.	8.000.000,00	8.000.000,00
			PROJETO NOV/1.006 - Conservação, Adaptação e Manutenção dos Prédios e Próprios do Poder Público	5.201.000,00	5.676.000,00
1.3.0.0 - RECEITA INDUSTRIAL	200.000,00	200.000,00			
1.4.0.0 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	41.515.950,00	41.515.950,00			
			PROGRAMA 08 - EDUCAÇÃO		
1.5.0.0 - RECEITAS DIVERSAS	6.255.014,00	6.255.014,00	SUBPROGRAMA 12 - DIFUSÃO CULTURAL		
			PROJETO NOV/1.03 - Construção do Auditório do Palácio do Buriti	-o-	400.000,00
			PROGRAMA 10 - HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO		
			SUBPROGRAMA 01 - ADMINISTRAÇÃO		
			ATIVIDADE NOV/2.035 - Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	50.628.950,00	51.098.936,00
2.0.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL			PROJETO NOV/1.032 - Resequipamento dos órgãos e serviço de Habitação e Planejamento Urbano	3.983.000,00	3.183.000,00
2.2.0.0 - ALIENAÇÃO DE BENS	20.600.000,00	22.344.986,00			
2.4.0.0 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	41.185.000,00	47.785.000,00	SUBPROGRAMA 06 - PLANEJAMENTO URBANO		
			PROJETO NOV/1.01 - Construção do Mastro da Bandeira	1.500.000,00	2.700.000,00
			PROJETO NOV/1.040 - Conservação de Áreas Urbanizadas do Distrito Federal	1.613.000,00	1.613.000,00
			PROJETO NOV/1.041 - Urbanização das Cidades Satélites	10.000.000,00	10.000.000,00
			PROJETO NOV/1.042 - Urbanização do Plano Piloto e Setores	29.697.014,00	36.297.014,00
			PROGRAMA 14 - SAUDE E SANEAMENTO		
			SUBPROGRAMA 05 - ASSISTENCIA HOSPITALAR GERAL		
			PROJETO NOV/1.02 - Hospital Rural de Brazlândia	333.000,00	333.000,00
TOTAL	110.955.964,00	119.300.950,00	TOTAL	110.955.964,00	119.300.950,00

NOVACAP
Diretoria de Ass. Adm e Financeiros
Getúlio Brasiliense Dimentel
ASSISTENTE DO DIRETOR

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO SINTETICO

EXERCICIO DE 1972 ANEXO II

PROJETOS - ATIVIDADES	SUBELEMENTOS									
DENOMINAÇÃO	POSIÇÃO ANTERIOR 3.1.1.0	POSIÇÃO NOVA 3.1.2.0	3.1.3.0		3.1.4.0		4.1.5.0		3.2.0.0	SUBTOTAL A TRANSPORTAR
			POSIÇÃO ANTERIOR	POSIÇÃO NOVA	POSIÇÃO ANTERIOR	POSIÇÃO NOVA	POSIÇÃO ANTERIOR	POSIÇÃO NOVA	POSIÇÃO ANTERIOR	POSIÇÃO ANTERIOR / POSIÇÃO NOVA
				$						
NOV/1.005 - Conclusão do Edifício Sede do G.D.F.										
NOV/1.006 - Conservação, Adaptação e Manutenção dos Prédios e Próprios do Poder Público										
NOV/2.035 - Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP	30.628.000,00	8.400.000,00	4.050.000,00	4.270.000,00	1.010.000,00	1.059.986,00	880.000,00	1.080.000,00	5.660.950,00	50.628.950,00 / 51.098.936,00
NOV/1.032 - Resequipamento dos órgãos e serviços de Habitação e Planejamento Urbano										
NOV/1.040 - Conservação de Áreas Urbanizadas do Distrito Federal										
NOV/1.041 - Urbanização das Cidades Satélites										
NOV/1.042 - Urbanização do Plano Piloto e Setores										
NOV/1.01 - Construção do Mastro da Bandeira										
NOV/1.02 - Hospital Rural de Brazlândia										
NOV/1.03 - Construção do Auditório do Palácio do Buriti										
TOTAL	30.628.000,00	8.400.000,00	4.050.000,00	4.270.000,00	1.010.000,00	1.059.986,00	880.000,00	1.080.000,00	5.660.950,00	50.628.950,00 / 51.098.936,00

NOVACAP
Diretoria de Ass. Adm e Financeiros
Getúlio Brasiliense Dimentel
ASSISTENTE DO DIRETOR

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO SINTETICO

EXERCICIO DE 1972 ANEXO III

PROJETOS - ATIVIDADES	SUBELEMENTOS								
DENOMINAÇÃO	SUBTOTAL TRANSPORTADO		4.1.1.0		4.1.3.0		4.1.4.0	TOTAL	
	POSIÇÃO ANTERIOR	POSIÇÃO NOVA	POSIÇÃO ANTERIOR	POSIÇÃO NOVA	POSIÇÃO ANTERIOR	POSIÇÃO NOVA	POSIÇÃO ANTERIOR	POSIÇÃO ANTERIOR	POSIÇÃO NOVA
NOV/1.005 - Conclusão do Edifício Sede do G.D.F			8.000.000,00	8.000.000,00				8.000.000,00	8.000.000,00
NOV/1.006 - Conservação, Adaptação e Manutenção dos Prédios e Próprios do Poder Público			5.201.000,00	5.676.000,00				5.201.000,00	5.676.000,00
NOV/2.035 - Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	50.628.950,00	51.098.936,00						50.628.950,00	51.098.936,00
NOV/1.032 - Resequipamento dos órgãos e serviços de Habitação e Planejamento Urbano					3.673.000,00	2.873.000,00	310.000,00	3.983.000,00	3.183.000,00
NOV/1.040 - Conservação de Áreas Urbanizadas do Distrito Federal			1.613.000,00	1.613.000,00				1.613.000,00	1.613.000,00
NOV/1.041 - Urbanização das Cidades Satélites			10.000.000,00	10.000.000,00				10.000.000,00	10.000.000,00
NOV/1.042 - Urbanização do Plano Piloto e Setores			29.697.014,00	36.297.014,00				29.697.014,00	36.297.014,00
NOV/1.01 - Construção do Mastro da Bandeira			1.500.000,00	2.700.000,00				1.500.000,00	2.700.000,00
NOV/1.02 - Hospital Rural de Brazlândia			333.000,00	333.000,00				333.000,00	333.000,00
NOV/1.03 - Construção do Auditório do Palácio do Buriti			-o-	400.000,00				-o-	400.000,00
TOTAL	50.628.950,00	51.098.936,00	56.344.014,00	67.719.014,00	3.673.000,00	2.873.000,00	310.000,00	110.955.014,00	119.300.950,00

NOVACAP
Diretor de Finanças
Assistente do Diretor

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO SINTETICO

EXERCICIO DE 1972 ANEXO IV

PROJETOS - ATIVIDADES		ORIGENS DOS RECURSOS					
CODIGO	DENOMINAÇÃO	GDF		PROPRIOS		TOTAL	
		POSIÇÃO ANTERIOR	POSIÇÃO NOVA	POSIÇÃO ANTERIOR	POSIÇÃO NOVA	POSIÇÃO ANTERIOR	POSIÇÃO NOVA
NOV/1.005	Conclusão do Edifício Sede do Governo do Distrito Federal	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00
NOV/1.006	Conservação, Adaptação e Manutenção de Prédios e Próprios do Poder Público	3.461.000,00	3.461.000,00	1.740.000,00	2.215.000,00	5.201.000,00	5.676.000,00
NOV/2.035	Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	41.515.950,00	41.515.950,00	9.113.000,00	9.582.986,00	50.628.950,00	51.098.936,00
NOV/1.032	Reequipamento dos órgãos e serviços de Habitação e Planejamento Urbano	1.763.000,00	1.763.000,00	2.220.000,00	1.420.000,00	3.983.000,00	3.183.000,00
NOV/1.040	Conservação das Áreas Urbanizadas do Distrito Federal	600.000,00	600.000,00	1.013.000,00	1.013.000,00	1.613.000,00	1.613.000,00
NOV/1.041	Urbanização das Cidades Satélites	10.000.000,00	10.000.000,00	-o-	-o-	10.000.000,00	10.000.000,00
NOV/1.042	Urbanização do Plano Piloto e Setores	21.361.000,00	27.961.000,00	8.336.014,00	8.336.014,00	29.697.014,00	36.297.014,00
NOV/1.01	Construção do Mastro da Bandeira	-o-	-o-	1.500.000,00	2.700.000,00	1.500.000,00	2.700.000,00
NOV/1.02	Hospital Rural de Brazlândia	-o-	-o-	333.000,00	333.000,00	333.000,00	333.000,00
NOV/1.03	Construção do Auditório do Palácio do Buriti	-o-	-o-	-o-	400.000,00	-o-	400.000,00
TOTAL		82.700.950,00	89.300.950,00	28.255.014,00	30.000.000,00	110.956.964,00	119.300.950,00

A T A da septuagentésima vigésima primeira reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA.

Aos seis dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 721a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro Delpho Pereira de Almeida, com a presença dos Senhores Conselheiros Inácio de Lima Ferreira, Otomar Lopes Cardoso, Antônio Henrique de Carvalho Ellery, Valdoir Menezes Ferreira, Edilson Cid Varela e Júlio Cesar de Rezo. Estiveram também presentes o Senhor Consulter Jurídico da Superintendência, Doutor Dario Délio Cardoso e o Secretário que esta subscreve. Dando início ao exame dos processos constantes da pauta, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA, que relatou os seguintes processos: 1) - Nº 33.232/71, em que a C?.A.U. encaminha para autenticação o original e cópias da PLANTA SQS - PR-54/6, referente a modificação da distribuição de blocos da SQS 207, de interesse do IPASE. Decisão: "O Conselho,com o voto do Relator e de acordo com a decisão proferida na 708a. sessão de 10-8-72, aprova o original da PLANTA SQS - PR-54/6 e assim as respectivas cópias." 2) - Nº 50.081/68, onde o Departamento Econômico propõe a exclusão do lote "G" - Setor de Garagens dos Ministérios Norte, da reversão feita pelos Órgãos Colegiados da Companhia ao SPU, para uso dos Ministérios, em vista de o EMFA a quem foi destinado dito imovel, tê-lo cedido à COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a exclusão do lote "G" do Setor de Garagens dos Ministérios Norte, de sua decisão nº 14, proferida na 682a. sessão de 9-12-71, a fim de atender a pretensão da - Companhia de Eletricidade de Brasília - C.E.B." 3) - Nº 02.445/69, em que a C?.A.U. encaminha para autenticação, o original da PLANTA SAI-Norte - PR-77/1, referente a criação da área da Penitenciária do Distrito Federal. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com sua decisão proferida na 712a. sessão de 28-06-72 aprova o original da PLANTA SAI-Norte PR-77/1 e assina as respectivas cópias." 4) - Nº 22.344/71, que trata da reversão ao S.P.U. das projeções nºs. 1, 2, 3, 4 e 5 da Quadra 1.303 e nº 3 da Quadra 1.401, situadas no SHCE - Cruzeiro Novo, para uso do ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, encaminha o processo à douta Assembléia Geral, manifestando-se favoràvelmente pela reversão ao S.P.U., para uso do ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS, das projeções 1, 2, 3, 4 e 5 da Quadra 1.303 e nº 3 da Quadra 1.401, situadas no S.H.C.E.-Sul (Cruzeiro Novo)." 5) - Nº 21-131/72 (216.534/72-SVO), em que a C?.A.U. solicita autorização para efetuar a ampliação da projeção nº 07 da SQS 116, a fim de atender pedido da COLMEIA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Jurídico, autoriza o acréscimo solicitado, devendo os gastos decorrentes da alteração, bem como o excesso de área correr por conta do interessado." 6) - Nº 16.372/72 que trata da retificação das decisões proferidas pelos Órgãos Colegiados da Companhia que autorizaram a venda do lote nº 06, Quadra 05, Setor de Autarquias Sul à FUNDAÇÃO VISCONDE DE CABO FRIO para substituição pelo lote nº 06 da mesma quadra e setor. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, retifica sua decisão proferida na 714a. sessão, para autorizar a venda do lote nº 06, Quadra 05 do Setor de Autarquias Sul à FUNDAÇÃO VISCONDE DE CABO FRIO, em substituição ao lote nº 06 da mesma quadra e setor, mantendo os demais termos de sua decisão." - 7) - Em prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro OTOMAR LOPES CARDOSO, que relatou os seguintes processos: Nº 25.734/72, que trata da dispensa de licitação na modalidade de Tomada de Preços e realização de CONVITE para execução de redes de captação de águas pluviais no Plano Piloto e adjacências, em Brasília - Distrito Federal. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria e tendo em vista a urgência requerida pelo D.V.O. para a realização dos serviços, dispensa a licitação na modalidade de Tomada de Preços e autoriza a realização de "Convite" para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários de redes de captação de águas pluviais, no Plano Piloto e adjacências, em Brasília - Distrito Federal." 8) - Nº 26.048/71, referente à reversão ao Serviço do Patrimônio da União de áreas residenciais na Asa Norte, Cruzeiro Novo e SHI-Sul, destinadas à ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, encaminha o processo à douta Assembléia Geral, manifestando-se favoravelmente - pela reversão ao S.P.U., para uso da ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA, das seguintes projeções: 01, 02, 04 a 11 da SQN-114; 03 da SQN-210; 02, 03, 04 e 05 do SHCE-Sul - Quadra 1.201; 06 do SHCE-Sul Quadra 1.303; 02 do SHCE-Sul - Quadra 1.401; e Lote nº 07 - QL-4/11 do SHI-Sul." 9) - Nº 16.292/72, onde a FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL solicita lhe sejam concedidas as instalações de madeira situadas na Velhacap, anteriormente ocupadas pelo Departamento de Parques e Jardins. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, - com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a transferência dos 5 (cinco) galpões existentes na Velhacap, já desocupados pelo Departamento de Parques e Jardins, à FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, ficando a transferência dos 02 (dois) últimos a ser acertada quando de sua desocupação." 10) - Nº .. 25.861/72, referente à dispensa de Tomada de Preços e realização de Convite para conservação de jardins e áreas gramadas do Plano Piloto e adjacências, em Brasília - Distrito Federal. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a Tomada de Preços e autoriza a realização de Convite, para conservação de jardins e áreas gramadas do Plano Piloto e adjacências, - em Brasília - Distrito Federal." 11) - Nº 13.938/71, que trata de doação à ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAUDE da Área Especial PR-14/1 - SE-Norte, lote 19. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a doação da Área Especial PR-14/1 - SE-Norte, lote 19, à ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE, ouvida a douta Assembléia Geral." A seguir, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY que relatou os seguintes processos: 12) - Nº 26.581/71, onde as "ALDEIAS INFANTIS SOS" apresenta recurso à decisão da Diretoria proferida em sua 814a. sessão, - que indeferiu seu pedido de doação do módulo E da Quadra 815 do S.G.A.Norte, autorizando-lhe, entretanto, a venda ao preço e condições vigentes. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e, embora reconhecendo os relevantes serviços prestados pela entidade requerente, indefere o pedido, face à inexistência de área disponível no Distrito Federal." 13) - Nº 20.700/72, em que a firma SERVENG-CIVILSAN S/A apresenta orçamento para execução da estrutura de base para o guindaste para montagem do MASTRO PARA A BANDEIRA NACIONAL. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com as razões constantes da decisão da Diretoria, autoriza o pagamento à firma SERVENG-CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, do valor global de Cr$37.395,76 (trinta e sete mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros e setenta e seis centavos) relativo à execução da estrutura de base do guindaste para a montagem do mastro para a BANDEIRA NACIONAL." 14) - Nº25.172/72, onde a C?.A.U. apresenta a PLANTA S.Q.D.N.-N 2-5, com área assinalada em vermelho de Jardim de Infância da SQDN 403/404, que - já se encontra construído. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, aprova a regularização da área de Jardim de Infância da SQDN 403/404, devendo o original e cópias retornarem ao Conselho para autenticação." 15)- Nº 16.745/72 (203.434/72-SVO), em que a C?.A.U. encaminha para autenticação o original e cópias da PLANTA SQS PR-302/1, referente a modificação da Escola Classe e Jardim de Infância da SQS 316. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com sua decisão proferida na 715a. sessão, aprova o original da PLANTA SQS PR-302/1 e assina as respectivas cópias." 16) - Nº 23.233/72, que trata da cessão ao DISTRITO FEDERAL do lote nº 07 - Quadra 24 - Setor - Tradicional da cidade satélite de Brazlândia, no qual será construída a casa do Delegado de Polícia daquela Jurisdição. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a cessão ao DISTRITO FEDERAL do lote nº 07 - Quadra 24 Setor Tradicional da cidade satélite de Brazlândia, ouvida a douta Assembléia Geral." 17) - Nº 33.036/71, em que a C?.A.U. encaminha para autenticação o original e cópias da PLANTA SAI-Sul - PR 78/1, referente a área nº 1, destinada ao TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com sua decisão proferida na 714a. sessão de 12-7-72, aprova o original da PLANTA SAI-Sul PR-78/1 e assina as respectivas cópias." Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro VALDOIR MENEZES FERREIRA que relatou os seguintes processos: 18) - Nº 35.196/71, que trata da cessão ao DISTRITO FEDERAL da área e benfeitorias situadas nas Entre Quadras C.3, C.4 e C.5 - Planta PR-2/2 do Setor Central de Taguatinga. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a cessão ao DISTRITO FEDERAL da área e benfeitorias situadas nas Entre Quadras C.3, C.4 e C.5 - Planta PR-2/2 da cidade satélite de Taguatinga, ouvida a douta Assembléia Geral." 19) - Nº 12.590/72, em que a C?.A.U. solicita autorização para proceder as modificações assinaladas em vermelho nas PLANTAS SQS PR-357/1 e SQS PR-115/6, a fim de atender pedido do BANCO DO BRASIL S/A. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Jurídico, autoriza as modificações solicitadas, devendo todos os gastos decorrentes da alteração, bem como o pagamento do excesso de área correrem por conta do interessado, devendo as futuras plantas retificar as de nºs. 63/3 e 115/4, da SQS 211 e 213, respectivamente. O original e duas cópias deverão retornar ao Conselho para autenticação." 20) - Nº 27.014/72, em que o Departamento de Edificações solicita aprovação da proposta da firma EULER MAGALHÃES DA ROCHA, para os serviços de sondagem de reconhecimento no terreno destinado ao ESTÁDIO DE BRASILIA, nesta capital. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, dispensa a Tomada de Preços - nos termos dos artigos 22, alínea g e 25 dos Estatutos Sociais da Companhia e aprova o Convite realizado pela DT/D.E., autorizando a contratação com a firma EULER MAGALHÃES DA ROCHA para execução de 1.975 metros lineares de reconhecimento no terreno destinado ao ESTÁDIO DE BRASÍLIA, pelo preço unitário de Cr$15,00/m, dando-se ao contrato o valor estimado de Cr$29.625,00 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros) e prazo de 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço." Prosseguindo, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro EDILSON CID VARELA que relatou os processos a seguir enumerados: 21) - Nº..... 27.094/72, que trata da dispensa de Tomada de Preços para fornecimento e instalação de um sistema de rádio destinado a NOVACAP, em Brasília - DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria e face ao despacho do Senhor Superintendente, dispensa a Tomada de Preços, nos termos - dos Estatutos Sociais da Companhia e autoriza a realização de Convite à firmas especializadas, para fornecimento e instalação, sob o regime de empreitada por preço global, de 1 (um) sistema de rádio destinado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, nesta capital." 22) - Nº 77.734/70, que trata de termo de Convênio a ser celebrado entre o CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS - NOVACAP - DER-DF, com a interveniência do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, regulando a realização de um Programa de Cooperação - Técnica. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de Convênio entre o CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS, a NOVACAP e o DER/DF, com a interveniência do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, para a realização de 3 (três) cursos de especialização, sob a responsabilidade do interveniente, a serem ministrados em Brasília, Distrito Federal." 23) - Nº 00.508/68, em que a C?.A.U. encaminha

para autenticação os originais e respectivas cópias das PLANTAS S.Q. D.S. - PR-388/1, PR-389/1, PR-390/1 e PR-391/1, referentes a modificações. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com sua decisão proferida na 706a. sessão de 17-8-72, aprova os originais das PLANTAS SQDS PR-388/1, PR-389/1, PR-390/1 e PR-391/1 e assina as respectivas cópias." Finalizando, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JÚLIO CESAR DE ROSE, que relatou os seguintes processos: 24) - Nº 25.141/68, onde a C9.A.U. encaminha para autenticação o original da PLANTA SQS 312 PR-56/4, referente a modificação das projeções 1, 2, 6, 8 e 9, destinada à "CIPO" Comércio e Indústria Pedro Salomão Ltda. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com sua decisão proferida na 706a. sessão de 17-8-72, aprova o original da PLANTA SQS 312 PR-56/4 e assina as respectivas cópias." 25) - Nº 16.942/72, em que o Departamento de Edificações solicita aprovação da proposta da firma SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A. para instalação de grupos eletro-bombas para recirculação de água no MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, em Brasília - Distrito Federal. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, endossa a decisão da Diretoria, dispensa a licitação, nos termos dos artigos 22 alínea "g" e 25 dos Estatutos Sociais da Companhia e aprova a proposta da firma SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A, para instalação de grupos eletro-bombas para recirculação de água no MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, pelo valor de Cr$... Cr$30.602,00 (trinta mil, seiscentos e dois cruzeiros) e prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de emissão da ordem de serviço." 26) - Nº 27.719/72, onde o Departamento de Edificações solicita aprovação da proposta da firma CONCRETEX - Serviços e Engenharia de Concreto Ltda., para execução de serviços de concretagem e fornecimento de materiais para a obra de construção da garagem do MINISTÉRIO DA SAÚDE. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e conforme decisão da Diretoria, dispensa a licitação e aprova a proposta da firma CONCRETEX - Serviços e Engenharia de Concreto Ltda. para execução, com fornecimento de materiais, de aproximadamente 300 m3 de concreto para a obra da Garagem do MINISTÉRIO DA SAÚDE, pelo preço unitário de Cr$137,90, - dando-se ao contrato o valor de Cr$41.370,00 (quarenta e hum mil, trezentos e setenta cruzeiros), com uma variação de até 20% (vinte por cento) para atender a possíveis diferenças na medição final e prazo de conclusão fixado em 28 de fevereiro de 1973, ficando a proposta como parte integrante do contrato." 27) - Nº 66.626/71, em que a firma ESCRITÓRIO SATURNINO DE BRITO apresenta recurso ao Conselho de Administração, contra glosas operadas pela Companhia em suas faturas de reajustamento, referente a execução de redes de abastecimento d'agua e coletores de esgotos sanitários no Plano Piloto. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator, mantém a decisão da Diretoria com referência às glosas efetuadas em faturas de reajustamento de preços emitidas pelo ESCRITÓRIO SATURNINO DE BRITO, com fundamento no parecer de fls. 21/23 do Senhor Consultor Jurídico desta Companhia." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, ADILSON DE FARIA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

CONFERE COM O ORIGINAL
Superintendência da Novacap
Secretaria dos Órgãos Colegiados

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA

ADILSON DE FARIA
CHEFE

BÁRCIO DE LIMA FERREIRA OTOMAR LOPES CARDOSO

ANTÔNIO HENRIQUE C. ELLERY VALDOIR MENEZES FERREIRA

EDILSON CID VARELA JÚLIO CESAR DE ROSE

ATA da septingentésima vigésima segunda reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Engenheiro DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA.

CONFERE COM O ÓRIGINAL
Superintendência da Novacap
Secretaria dos Órgãos Colegiados

ADILSON DE FARIA
CHEFE

Aos treze dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 722a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro Delpho Pereira de Almeida, com a presença dos Senhores Conselheiros Edilson Cid Varela, Valdoir Menezes Ferreira, Otomar Lopes Cardoso, Antônio Henrique de Carvalho Ellery, Inácio de Lima Ferreira e Júlio Cesar de Rose. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico da Superintendência, Douter Dario Délio Cardoso e o Secretário que esta subscreve. Dando início ao exame dos processos constantes da pauta, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro EDILSON CID VARELA, que relatou o seguinte processo: 1) - Nº 28.534/72, em que a DIRETORIA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS apresenta alteração no ORÇAMENTO SINTÉTICO DA COMPANHIA, visando sua atualização. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista que o ORÇAMENTO ora apresentado está de acordo com o que determina as normas aprovadas pelo Decreto nº 1.913 de 21 de dezembro de 1971, aprova-o na forma apresentada." A seguir, o Senhor Presidente, passou a palavra ao Conselheiro VALDOIR MENEZES FERREIRA, que relatou os seguintes processos: 2) - Nº 1.987/72, onde a C9.A.U. solicita autorização para efetuar as modificações assinaladas em vermelho na PLANTA SRIA - PR-1/5. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Jurídico, autoriza as modificações solicitadas, devendo o original e duas cópias retornarem ao Conselho para autenticação." 3) - Nº 00.558/-72, em que a C9.A.U. encaminha para autenticação, o original da PLANTA SQN PR-393/1, referente a modificação da Escola Classe, Jardim de Infância, CAV e ADQ da SQN 210. A decisão foi esta: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com sua decisão proferida na 712a. sessão, aprova o original da PLANTA SQN PR-393/1, e assina as respectivas cópias." Em prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro OTOMAR LOPES CARDOSO, que relatou os seguintes processos: 4) - Nº 20.926/72 (918.545/72-SVO), onde a C9.A.U. propõe a modificação da projeção nº 3, bloco "G" da SQS 203, constante da PLANTA SQS PR-56/10, a fim de atender o pedido de acréscimo de área solicitado por SEGISMUNDO DE ARAUJO MELLO. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Jurídico, autoriza a modificação solicitada, devendo todos os gastos decorrentes da alteração, bem como o pagamento do excesso da área, correrem por conta do interessado. O original e duas cópias deverão retornar ao Conselho para autenticação." 5) - Nº 21.697/71, que trata da reversão ao S.P.U. do módulo "G" na Praça dos Três Poderes, constante da PLANTA PR-7/1, para uso da CÂMARA DOS DEPUTADOS. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, encaminha o processo à douta Assembléia Geral, manifestando-se favoravelmente pela reversão ao Serviço do Patrimônio da União, do módulo "G", na Praça dos Três Poderes, constante da PLANTA PR-7/1, para uso da CÂMARA DOS DEPUTADOS." Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY que relatou os seguintes processos: 6) - Nº 27.586/72, que trata do Termo de aditamento ao Convênio firmado em 07-10-71, entre o DISTRITO FEDERAL e esta Companhia, regulando a administração pela NOVACAP, da execução de diversas obras na cidade satélite do Planaltina, para a Secretaria de Governo do Distrito Federal. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de aditamento ao Convênio firmado em 07 de outubro de 1971, entre o DISTRITO FEDERAL e esta Companhia, regulando a administração pela NOVACAP, da execução de diversas obras na cidade satélite de Planaltina, para a SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, visando suplementar o seu valor em mais Cr$..... Cr$139.600,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos cruzeiros)." 7) - Nº 73.818/70, em que a firma CLAY MENDES solicita pagamento de serviços extras contratuais, realizados na obra do Reservatório D'Agua para a Capitania dos Portos. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, tendo em vista que os serviços foram concluídos e estando em condições de serem recebidos, conforme informação contida às fls. 97/verso, e ainda o despacho do Senhor Superintendente, item 2º: RESOLVE: a) - tornar sem efeito sua decisão proferida na 666a. sessão, versante sobre o assunto; b) - justificar o atraso de 45 dias, e autorizar o pagamento à firma CLAY MENDES, da importância de Cr$24.663,45, relativa a serviço extra-contratuais executados na obra do Reservatório D'Agua para a CAPITANIA DOS PORTOS, dispensando-se a assinatura de instrumento contratual, uma vez que a obra já encontra concluída, devendo as despesas correrem por conta das seguintes dotações: - Cr$ 16.959,82 - por conta do convênio; - Cr$7.663,83 - por conta da dotação "Despesas de Exercícios anteriores". Ao final, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro INÁCIO DE LIMA FERREIRA, que relatou os seguintes processos que lhe foram distribuídos: 8) Nº 23.375/72, referente ao CONVITE nº 045/72-CPL para execução de meios-fios e passeios, na área da ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES, em Brasília, Distrito Federal. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, homologa o ato do Senhor Superintendente que autorizou, "ad referendum" dos Órgãos Colegiados, a dispensa da licitação na modalidade de Tomada de Preços e a realização do "Convite", bem como a contratação da firma IRFASA S/A - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de meios-fios e passeios na área da ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES, em Brasília - DF, pelo acréscimo de 8,9% (nove vírgula quatro por cento) sobre os preços base do DVO, que são aqueles constantes da Tabela de Preços de 15-11-70, anexo I, corrigida com o inflator 1,1 (um (vírgula um), atribuindo-se ao contrato o valor de Cr$215.000,00 (duzentos e quinze mil cruzeiros) variável em 10% para mais ou para menos e prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de expedição da "Ordem de Serviço". 9) - Nº 28.883/72, que trata de termo de Convênio a ser celebrado entre a CODEBRÁS e esta Companhia, regulando a administração das obras de urbanização da SQS 216 e da SQN 104, em Brasília - Distrito Federal. Decisão: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de convênio entre a COORDENAÇÃO DE BRASÍLIA - CODEBRÁS e esta Companhia, regulando a administração, pela NOVACAP, das obras de urbanização da SQS 216 e da SQN 104, em Brasília - Distrito Federal, no valor de Cr$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) e prazo de execução de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União." 10) - Nº 25.865/72, referente ao termo de aditamento ao Convênio firmado em 15-12-70, regulando a administração dos serviços de limpeza, manutenção e conservação de áreas gramadas no "Campus Universitário", em Brasília, DF. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a assinatura de um termo de aditamento ao Convênio firmado entre esta Companhia e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, em 15-12-70, suplementando o seu valor em mais Cr$... Cr$9.000,00 (nove mil cruzeiros) e alterando o objeto do instrumento principal (cláusula primeira) acrescentando o plantio de 3.000.... (três mil) mudas de árvores ornamentais no "Campus Universitário", em Brasília, DF." 11) - Nº 25.665/72, em que o Departamento de Edificações solicita aprovação da proposta da firma MODELO - Revestimentos Especiais Ltda., para fornecimento e montagem de paredes divisórias para os 6º, 7º e 9º pavimentos e sobreloja do edifício sede do MINISTÉRIO DA FAZENDA. A decisão foi proferida nos seguintes termos: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, considerando que a firma já executou naquele mesmo prédio, serviços idênticos, sendo que os preços ora apresentados são os mesmos aprovados em 17-8-71 e que o órgão convenente autorizou o início dos serviços em virtude da urgência na utilização daquelas locais, dispensa a licitação, nos termos do artigo 28 dos Estatutos Sociais da Companhia e autoriza a contratação direta da firma MODELO - REVESTIMENTOS ESPECIAIS LTDA., para fornecimento e montagem de paredes divisórias nos 6º, 7º e 9º pa-

vimentos e sobreloja do edifício sede do MINISTÉRIO DA FAZENDA, dando-se ao contrato o valor global estimativo de Cr$628.822,52 - (seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e dois cruzeiros e cinquenta e dois centavos), com uma variação de 25% para mais ou para menos, sem necessidade de aditamento contratual, para cobrir possíveis acréscimos de serviços, e prazo de 120 (cento e vinte) dias contado a partir de 21-7-72, para sua conclusão." 12) - Nº 80.012/70, através do qual a firma A. CARNEIRO PORTELA recorre ao Conselho de Administração da decisão da Diretoria proferida em sua 824a. sessão. A decisão foi a seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator, considerando o que consta do processo, nega provimento ao recurso interposto pela firma A. CARNEIRO PORTELA." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, ADILSON DE FARIA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA

EDILSON CID VARELA
VALDOIR MENEZES FERREIRA
OTOMAR LOPES CARDOSO
ANTÔNIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY

INÁCIO DE LIMA FERREIRA
JÚLIO CESAR DE ROSE

PROCURADORIA-GERAL

2a. SUBPROCURADORIA-GERAL
ATOS DO PROCURADOR-CHEFE

PROCESSO Nº 31.108/71
INTERESSADO: ARQUELAU AUGUSTO GONZAGA
ASSUNTO: PARCELAMENTO DE DÉBITO FISCAL
ARQUELAU AUGUSTO GONZAGA requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Govêrno do Distrito Federal, incidente sôbre seu imóvel, no(s) exercício(s) de 1967/71.
Processo devidamente instruído
Certidões de débito juntadas às fls. 3/16.
Cálculos atualizados às fls. 17/19
Nada a ilidir o requerido.
Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 225,22 (duzentos e vinte e cinco cruzeiros e vinte e dois centavos) correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 15 (quinze) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 428,41 (quatrocentos e vinte e oito cruzeiros e quarenta e um centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Têrmo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 409,00 (quatrocentos e nove cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique-se. Intime-se.
Brasília, 06 de setembro de 1972
2ª Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

PROCESSO Nº 02.813/72
INTERESSADO: RAIMUNDO BENTO AGUIAR
ASSUNTO: PARCELAMENTO DE DÉBITO FISCAL
RAIMUNDO BENTO AGUIAR, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Govêrno do Distrito Federal, incidente sôbre seu imóvel, no(s) exercício(s) de 1970
Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls. 3/6.
Cálculos atualizados às fls. 8
Nada a ilidir o requerido
Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$19,10 (dezenove cruzeiros e dez centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 04 (quatro) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 421,63 (quatrocentos e vinte e um cruzeiros e sessenta três centavos) vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Têrmo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 410,00 (quatrocentos e dez cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique-se. Intime-se.
Brasília, 06 de setembro de 1972.
2ª Subprocuradoria Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

PROCESSO Nº 14.867/71
INTERESSADO: ROSANGELA VIEIRA DE JESUS
ASSUNTO: PARCELAMENTO DE DÉBITO FISCAL
ROSANGELA VIEIRA DE JESUS, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel nos exercícios de 1968/70.
Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls. 3/5. Cálculos atualizados as fls. 6.
Nada a ilidir o requerido.
Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 2,71 (dois cruzeiros e setenta e um centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 03 (três) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 120,86 (cento e vinte cruzeiros e oitenta e seis centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Têrmo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 113,00 (cento e treze cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique-se. Intime-se.
Brasília, 06 de setembro de 1972.
2ª Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe.

PROCESSO Nº 03.339/72
INTERESSADO: GERALDO ALBANO SAFE CARNEIRO
ASSUNTO: PARCELAMENTO DE DÉBITO FISCAL
GERALDO ALBANO SAFE CARNEIRO requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Govêrno do Distrito Federal, incidente sôbre seu imóvel no(s) exercício(s) de 1969.
Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas as fls. 3
Cálculos atualizados às fls. 4
Nada a ilidir o requerido.
Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$3,42 (três cruzeiros e quarenta e dois centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 03 (três) prestações mensais. A primeira e maior, no valor de 144,40 (cento e quarenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Têrmo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 142,00 (cento e quarenta e dois cruzeiros) vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique-se. Intime-se.
Brasília, 06 de setembro de 1972.
2ª Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

PROCESSO Nº 0.454/72
INTERESSADO: SORVETERIA E CONFEITARIA DOM BOSCO
ASSUNTO: PARCELAMENTO DE DÉBITO FISCAL
SORVETERIA E CONFEITARIA DOM BOSCO, requereu parcelamento de seu débito fiscal, proveniente de ICM e Diferença de Sisa, exercício(s) de 1968/69.
Para isto, apresenta um avalista, proprietário de imóvel no Distrito Federal.
Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls. 2/4.
Cálculos atualizados às fls. 6.
Nada a ilidir o requerido.
Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 6,92 (seis cruzeiros e noventa e dois centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 04 (quatro) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$189,25 - (cento e oitenta e nove cruzeiros e vinte e cinco centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Têrmo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, e das Notas Promissórias, pelo requerente e seu avalista, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 183,00 (cento e oitenta e três cruzeiros), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.
Publique-se. Intime-se.
Brasília, 06 de setembro de 1972
2ª Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

PROCESSO Nº. 12.614/71
INTERESSADO: THEODOMIRA BARBOSA DELGADO
ASSUNTO: PARCELAMENTO DE DÉBITO FISCAL
THEODOMIRA BARBOSA DELGADO, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Govêrno do Distrito Federal, incidente sôbre seu imóvel, nos exercícios de 1968/70.
Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls. 3/5
Cálculos atualizados às fls. 7.
Nada a ilidir o requerido.
Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 4,88 (quatro cruzeiros e oitenta e oito centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 03 (três) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 200,42 (duzentos cruzeiros e quarenta e dois centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Têrmo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e fiança na SCDA desta Subprocuradoria-Geral ; o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 197,00 (cento e noventa e sete cruzeiros) vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique-se. Intime-se.
Brasília, 06 de setembro de 1972
2ª Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe.

PROCESSO Nº 08.321/72
INTERESSADO: TORÃO IMAMURA
ASSUNTO: PARCELAMENTO DE DÉBITO FISCAL
TORÃO IMAMURA requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Govêrno do Distrito Federal, incidente sôbre seu imóvel, no(s) exercício(s) de 1969
Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls. 3
Cálculos atualizados às fls. 4.
Nada a ilidir o requerido.
Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 10,35 (dez cruzeiros e trinta e cinco centavos), correspondente à mora de período de parcelamento, seja pago em 04 (quatro) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 644,08 (seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros e oito centavos) vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Têrmo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, no SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$632,00 (seiscentos e trinta e dois cruzeiros) vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique-se. Intime-se.
Brasília, 06 de setembro de 1972
2ª Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe.

Processo nº: 03.541/72
Interessado: TOY CLUBE DE BRASILIA
Assunto: Parcelamento de débito fiscal
TOY CLUBE DE BRASILIA, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Govêrno do Distrito Federal, incidente sôbre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1967/71.
Processo devidamente instruído.
Certidões de débitos juntadas às fls. 3/8.
Cálculos atualizados às fls. 10.
Nada a ilidir o requerido.
Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 758, 91 (setecentos e cinquenta e oito cruz. e um centavos, correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 17 (dezessete) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 1.095,58 (um mil, noventa e cinco cruz. e oitenta e cinco centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Têrmo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 1.058 (um mil, cinquenta e oito cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique-se. Intime-se.
Brasília, 06 de setembro de 1972.
2ª. Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe.

Processo nº: 32.509/71
Interessado: WANDA KEMP BORGES
Assunto: Parcelamento de débito fiscal
WANDA KEMP BORGES, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Govêrno do Distrito Federal, incidente sôbre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1968/70.
Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls. 3/5.
Cálculos atualizados às fls. 6.
Nada a ilidir o requerido.
Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 7,23 (sete cruzeiros e vinte e três centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 03 (três) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 316,06 (trezentos e dezesseis cruzeiros e seis centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Têrmo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 309,00 (trezentos e nove cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique-se. Intime-se.
Brasília, 06 de setembro de 1972
2ª Subprocuradoria-Geral.
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe.

Processo nº.: 12.510/71
Interessado: WANDA COELHO SANTIAGO
Assunto: Parcelamento de débito fiscal.
WANDA COELHO SANTIAGO, requereu parcelamento de seu débito fiscal para o Govêrno do Distrito Federal, incidente sôbre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1967/70.
Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls. 3/6.
Cálculos atualizados às fls. 8.
Nada a ilidir o requerido.
Decidindo, concedo o que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 1,81 (um cruzeiro e oitenta e um centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 02 (duas) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 173,45 (cento e setenta e três cruz. e quarenta e cinco centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Têrmo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, no SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 169,00 (cento e sessenta e nove cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês
Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal,
Publique-se. Intime-se
Brasília, 06 de setembro de 1972.
2ª. Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe.

Processo nº.: 16.294/71
Interessado: MARIA DA PIEDADE COELHO LIMA
Assunto: Parcelamento de débito fiscal
MARIA DA PIEDADE COELHO LIMA, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Govêrno do Distrito Federal, incidente sôbre seu débito, acrescido da importância de 3,33 (três cruzeiros e trinta e três centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 03 (três) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 187,84 (cento e oitenta e sete cruz. e oitenta e quatro centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Têrmo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 181,00 (cento e oitenta e um cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispenso as Nota Promissórias avali-

zadas, por torça de dispositivo legal,
Publique-se. Intime-se.
Brasília, 06 de setembro de 1972.
2ª Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe.

Processo nº.: 03.559/72.
Interessado: ANTONIO CARLOS GUIMARAES DIAS
Assunto: Parcelamento de débito fiscal.
ANTONIO CARLOS GUIMARAES DIAS, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sôbre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1970.
Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls. 3.
Cálculos atualizados às fls. 4.
Nada a ilidir o requerido.
Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 0,90 (noventa centavos), correspondente a mora do período de parcelamento, seja pago em 02 (duas) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 78,58 (setenta e oito cruzeiros e cinquenta e oito centavos), vecerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 77,00 (setenta e sete cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique-se. Intime-se.
Brasília, 06 de setembro de 1972.
2ª Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe.

Processo nº.: 14.994/72
Interessado: ALFREDO GASTAL
Assunto: Parcelamento de débito fiscal.
ALFREDO GASTAL, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Govêrno do Distrito Federal, incidente sôbre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1967/71.
Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls. 3/8.
Cálculos atualizados às fls. 10.
Nada a ilidir o requerido.
Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 2,59 (dois cruzeiros e cinquenta e nove centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 03 (três) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 152,91 (cento e cinquenta e dois cruz. e n enta e um centavos), vencerá qucrenta e oito horas, após a assinatura do Têrmo de Reconhecimento de Dívidas Fiscal, e Fiança na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 141,00 (cento e quarenta e um cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique-se. Intime-se
Brasília, 06 de setembro de 1972.
2ª Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe.

PROCESSO No.: 14.869/71
INTERESSADO: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal
SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1967/69/70.
Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls. 3/5
Cálculos atualizados às fls. 7.
Nada a ilidir o requerido.
Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$1,01 (um cruzeiro e um centavo), correspondente a mora do período de parcelamento, seja pago em 02 (duas) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$... 97,86 (noventa e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$93,00 (noventa e três cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique-se. Intime-se.
Brasília, 06 de setembro de 1972.
2a. Subprocuradoria Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

PROCESSO No.: 03.065/72
INTERESSADO: MARCENARIA E CARPINTARIA SÃO JUDAS TADEU
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal
MARCENARIA E CARPINTARIA SÃO JUDAS TADEU, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1970/71.
Processo devidamente instruído.
Certidão de débito juntadas às fls. 3/4.
Cálculos atualizados às fls. 6.
Nada a ilidir o requerido.
Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$102,00 (cento e dois cruzeiros), correspondente a mora do período de parcelamento, seja pago em 08 (oito) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$527,45 (quinhentos e vinte e sete cruzeiros e quarenta e cinco centavos) será quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$506,00 (quinhentos e seis cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique-se. Intime-se.
Brasília, 06 de setembro de 1972.
2a. Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

PROCESSO No.: 15.781/71
INTERESSADO: SEBASTIÃO ANTONIO SIQUEIRA
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal
SEBASTIÃO ANTONIO SIQUEIRA, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1967/71.
Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls. 3/8.
Cálculos atualizados às fls. 10.
Nada a ilidir o requerido.
Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$3,30 (três cruzeiros e trinta centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 02 (duas) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$257,38 (duzentos e cinquenta e sete cruz. e trinta e oito centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique-se. Intime-se.
Brasília, 06 de setembro de 1972.
2a. Subprocuradoria - Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

PROCESSO No.: 03.640/72
INTERESSADO: E. R. RODRIGUES DA CUNHA
ASSUNTO: Parcelamento de Débito Fiscal
E.R. RODRIGUES DA CUNHA, requereu parcelamento de seu débito fiscal, proveniente de IPTU e Imposto de Circulação de Mercadorias exercício (s) de 1968/70/71. Para isto, apresenta um avalista, proprietário de imóvel no Distrito Federal.
Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls. 3/11.
Cálculos atualizados às fls. 13.
Nada a ilidir o requerido.
Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$17.930,81 (dezessete mil, novecentos e trinta cruz. oitenta e um centavos), correspondente a mora do período de parcelamento, seja pago em 25 (vinte e cinco) prestações mensais. A prieira, e maior, no valor de Cr$13.116,09 (treze mil, cento e dezesseis cruzeiros e nove centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, e das Notas Promissórias, pelo requerente e seu avalista, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$13.058,00 (treze mil, cinquenta e oito cruzeiros), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.
Publique-se. Intime-se.
Brasília, 06 de setembro de 1972.
2a. Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

PROCESSO No.: 03.525/72
INTERESSADO: PINTO DE GODOY
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal
PINTO DE GODOY, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1970.
Processo devidamente instruído.
Certidão de débito juntadas às fls. 3.
Cálculos atualizados às fls. 4.
Nada a ilidir o requerido.
Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$2,40 (dois cruzeiros e quarenta centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 02 (duas) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 208,89 (duzentos e oito cruzeiros e oitenta e nove centavos) vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$206,00 (duzentos e seis cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.
Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique-se. Intime-se.
Brasília, 06 de setembro de 1972.
2a.Subprocuradoria - Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

PROCESSO No.: 02.279/72
INTERESSADO: PEDRO D'ALCANTARA PERES
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal
PEDRO D'ALCANTARA PERES, requereu parcelamnto de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1969/70.
Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls. 3/5
Cálculos atualizados às fls. 6.
Nada a ilidir o requerido.
Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$215,04 (duzentos e quinze cruzeiros e quatro centavos), correspondente a mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais, a primeira, e maior, no valor de Cr$ 994,96 (novecentos e noventa e quatro cruz. e noventa e seis centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 974,00 (novecentos e setenta e quatro cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês. Dispenso as Notas de dispositivo legal.
Publique-se. Intime-se.
Brasília, 06 de setembro de 1972.
2a. Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe.

PROCESSO No.: 12.218/72
INTERESSADO: ADELMAR NEIVA DE SOUZA
ASSUNTO: Parcelamento de débito fiscal
ADELMAR NEIVA DE SOUZA, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1967/71.
Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls. 3/7.
Cálculos atualizados às fls. 9.
Nada a ilidir o requerido.
Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$16,47 (dezesseis cruzeiros e quarenta e sete centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 04 (quatro) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$407,51 (quatrocentos e sete cruzeiros e cinquenta e um centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$399,00 (trezentos e noventa e nove cruzeiros) vencerão nos dias 22 de cada mês.
Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.
Publique-se. Intime-se.
Brasília, 06 de stembro de 1972.
2a. Subprocuradoria-Geral
ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

EDITAIS E AVISOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DER-DF
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCORRÊNCIAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/72

Edital - À disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Concorrências, no segundo andar do Edifício sede do DER-DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte - Lote "C", em Brasília, Distrito Federal, ao preço de aquisição de Cr$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

Objeto - Execução do projeto e serviços de captação de Águas Pluviais do Autódromo de Brasília, sob o regime de empreitada por preço global, mediante aplicação de preços unitários.

Data da realização: dia 13 (treze) de outubro de 1972, às 14.00 (quatorze) horas.

Brasília, 28 de setembro de 1972

APARÍCIO FERREIRA DE BASTOS
Presidente da Comissão Permanente de Concorrências
DER - DF.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

CONCORRÊNCIA

SISTEMA ELEVATÓRIO DO RIO DESCOBERTO

CONCORRÊNCIA Nº 005/72-CAESB, PARA FORNECIMENTO GLOBAL DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: MESA GERAL DE COMANDOS, CONJUNTO MOTOR-BOMBA DE 10.000HP (2.000 l/s - 280 m de altura manométrica), CONJUNTOS MOTOR-BOMBA DE 5.000 HP (1.000 l/s - 280m de altura manométrica) E RESPECTIVOS CONJUNTOS DE ARRANQUE.

Chamamos a atenção dos interessados para a Concorrência em epígrafe, que será realizada às 15.00 horas do dia 31 de outubro de 1972, pela Comissão de Licitações, no 5º andar do Edifício-Sede da CAESB, situado no SCS, Quadra 13, nº 67/97, Brasília - DF.

O Edital, memorial descritivo do projeto e os desenhos pertinentes à licitação em tela, poderão ser adquiridos a partir do dia 3 de outubro de 1972, no Serviço de Comunicações e Arquivo, situado no mesmo endereço.

Brasília, 28 de setembro de 1972

ENGº SYLVIO MENDES CAMPOS
Presidente da Comissão de Licitações - Respondendo

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Prova de Suficiência para Promoção de Servidores ocupantes da série de classes de Contador, Engenheiro Agrônomo e Médico, no Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal.

Edital nº 057 /72 - CEST

Pelo presente Edital e em atendimento ao Decreto nº 871, de 21 de novembro de 1968, publicado no Distrito Federal nº 190 de 03 de dezembro de 1968, modificado pelo Decreto nº 1.106 de 09 de setembro de 1968, publicado no Distrito Federal de 11 de setembro de 1969, convocamos os servidores abaixo relacionados, para a realização da Prova de Suficiência para Promoção.

1 - DAS PROVAS

1. 1. - A prova será de Títulos e constará da apresentação de Diplomas, Certificados, Trabalhos publicados, Declaração de Exercício de Cargos ou Funções Públicas, de Exercício de Magistério Superior e outros, devendo os mesmos serem autenticados no caso de fotocópias.

1. 2. - Esta prova valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos exigindo-se grau mínimo de 50 (cinquenta) pontos para aprovação.

1. 3. - Os Títulos deverão ser entregues na sede do Centro de Seleção e Treinamento, Setor de Garagens Oficiais (Área Especial nº 1) no período de 05.10 à 25.10.72 (dias úteis), de 14:00 às 17:30 horas pelo funcionário, ou seu procurador.

2 - DO GRAU DE MERECIMENTO

2. 1. - O grau de merecimento será representado pela soma dos pontos obtidos no Índice de Merecimento, fornecido pelo Serviço de Promoção e Acesso e dos pontos obtidos na Prova de Suficiência, que terá peso 100 (cem).

3'- RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Classe: Contador, CE1.01.21
A promover a CE1.01.22
(Número de vagas 01)

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	Jacob Bochner	2 083
02	João Batista Mendes	1 388

Classe: Engenheiro Agrônomo, AV1.01.20
A promover a AV1.01.21
(Número de vagas 16)

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	Francisco Pôrto de Araújo	12 074

Classe: Engenheiro Agrônomo, AV1.01.21
A promover a AV1.01.22
(Número de vagas 04)

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	Manoel Marques da Cruz	11 778

Classe: Médico, MF1.01.21
A promover a MF1.01.22
(Número de vagas 01)

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	Amin Hamu	6 114
02	Antonista Maria de Torres Bandeira	6 087
03	Armando Durval Marra	6 050
04	Cláudio Ribeiro Cunha	5 977
05	Davino Cadete da Silva	5 955
06	Djacir Oliveira Martins	5 932
07	Eduardo Soares Barreiro	6 893
08	Emílio Hidal	5 831
09	Enio Montoro	5 829
10	Heglisson Ferreira Machado Newton	9 869
11	Iran Pereira Veiga	5 901
12	Isis Rosa Correia Gomide	5 891
13	João Vicente de Paulo	10 028
14	José Aristeu Pedrosa Pinheiro	5 692
15	José Maria Leitão	5 665
16	José Portela Ibiapina	5 664
17	Lúcio Affonso CAmpello Silva	5 185
18	Marcelo Damasceno Weyne	5 225
19	Maria Ester Farias Leitão	5 280
20	Rogério Ulyssea	6 800
21	Waldir Martins	5 804
22	Walter Falleiros	5 606

4. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4. 1. - Todos os avisos referentes a este Edital serão divulgados através do "DISTRITO FEDERAL".

4. 2. - Na organização das listas de Promoção será obedecida, rigorosamente a ordem decrescente de classificação, de acordo com o grau de merecimento.

4. 3. - O Centro de Seleção e Treinamento fará publicar o resultado da Prova de Suficiência, ficando a cargo da Coordenação do Sistema de Pessoal, o cálculo do Grau de Merecimento e a publicação da classificação final.

4. 4. - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Centro de Seleção e Treinamento.

Brasília, DF., em 26 de setembro de 1 972

JOSÉ EXPEDITO BARBOSA
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA

AVISO
E.C. - 17/72

A SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA, torna público que fará realizar no dia 10 de novembro de 1972, às 9.00 horas, em sua sede, no 13º pavimento do Edifício "Seguradoras"- SBS - Brasília, Distrito Federal, CONCORRÊNCIA para construção de seu Edifício-Sede, em Brasília - Distrito Federal.

O dossiê referente à Concorrência poderá ser adquirido a partir do dia 16 de outubro de 1972, das 08.00 às 12.00 e das 14.00 às 16.00 horas, em sua sede, ao preço de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros).

O prazo de construção será de 300 (trezentos) dias corridos.

Brasília, 28 de setembro de 1972

VALDOIR MENEZES FERREIRA
Diretor Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05/72-SIP/DTD

O Chefe do Serviço de Instrução Processual, da Divisão de Tributos Diversos, do Governo do Distrito Federal, INTIMA as firmas abaixo discriminadas, atualmente em lugar ignorado, como certificado nos autos, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da intimação, nos termos do artigo 247, item III, da Lei nº 4.191/62, promovam neste Serviço, situado no Edifício Brasília, 15º andar, Setor Bancário Sul, ou no mesmo prazo e na forma da Lei, ofereçam recurso voluntário para a Junta de Recursos Fiscais:

PROCESSO Nº	FIRMA AUTUADA	INSCRIÇÃO	DÉBITO
36.589/64	BELACAP S/A - IND. COM. DE VEÍCULOS	112.585	55.752,12
13.479/71	JOSÉ COSTA BRASILEIRO	113.357	2.776,12
16.097/71	I. S. AFONSO	112.472	23.933,95
20.963/71	PINTACAP - PINTURAS TÉCNICAS COM. NOVA CAPITAL LTDA.	126.851	432,00
23.357/71	ANTONIO JOSÉ MORAIS	113.184	866,01
24.318/71	JULIO FERREIRA DA SILVA	116.564	432,00
27.853/71	TALLER MODAS	s/insc.	108,00
27.856/71	EDMAR LIMA FERREIRA	1.536/DTD	1.743,72
29.347/71	DILSON FERREIRA DE SOUSA	131.278	225,00
1.263/72	V. COSTA LIMA	111.031	786,78
1.264/72	V. COSTA LIMA	111.031	1.116,84
5.307/72	VICENTE FIRMINO GOMES	119.034	648,00
5.313/72	MARINA DIVINA CUSTÓDIO	134.356	276,75
6.259/72	LUIZ FERREIRA DA SILVA	110.315	775,35
24.313/71	RODRIGUES D'ALMEIDA COM. IND. S/A	116.488	114.075,33

Brasília, 21 de setembro de 1972

GILBERTO ALVES NERY
Serviço de Instrução Processual
Chefe

VISTO:
Em. 21.09.72

ADOLFO DIAS LOPES
Divisão de Tributos Diversos
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DO PESSOAL

EDITAL Nº 32

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, pelo presente convoca os abaixo relacionados ou em sua falta os seus representantes legais para a partir da publicação deste Edital comparecerem à Divisão do Pessoal do Governo do Distrito Federal, localizado no Edifício Brasília, 10º andar, no horário de 14,00 às 16,00 horas, a fim de recolherem aos seus cofres as importâncias a seguir indicadas de que são devedores ou apresentarem recursos, tudo no prazo de 15 (quinze) dias, conforme decisão exarada em processo.

MAT	NOME	PROC	Cr$
09 583	WILMA TORRENTE PEREIRA	19656/72	889,70
17 976	NICOLETA VIALE TAVARES	19909/72	2.215,70
05 762	GUARACY FERREIRA MARTINS	02763/71	83,36
18 051	MARIA THEREZA DE OLIVEIRA PEDROSA	19910/72	676,04
03 114	MARIA AUGUSTA CURADO DE LIMA RODRIGUES	341719/72	687,60
13 168	AMADEU CAETANO MACHADO	12361/72	445,32
07 023	Aos familiares: GILBERTO FERNANDES DE CASTRO	342221/72	830,22
14 152	JOÃO SOARES DA SILVA	20642/72	262,60
15 366	JOSÉ ALVES DE ALMEIDA	20641/72	704,96

Brasília, 26 de setembro de 1972

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal
CSP - SEA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DO PESSOAL

EDITAL Nº 33

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, após convocação feita em Edital, publicado no Distrito Federal nº 129, de 23 de agosto de 1972, referente à reposição de importâncias recebidas indevidamente e após o prazo estipulado para o comparecimento, localização ou apresentação e julgamento de defesa, condena os abaixo relacionados ou seus representantes legais a recolherem aos cofres do Governo do Distrito Federal, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação deste as quantias a seguir indicadas ou apresentarem recursos neste prazo, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa.

MAT	NOME	PROC	Cr$
03 632	Aos familiares: WILSON BRASIL GUIMARÃES	05097/72	116,59
02 081	IZAIAS CRUZ DE SOUZA	12645/72	559,93
15 652	PAULO DA COSTA E SILVA	15395/72	3.064,97
05 702	JOAQUIM THIAGO DA MOTTA FILHO	706925/72	495,53
05 398	MAURO TRINDADE DOS SANTOS	970317/71	2.052,05

Brasília, 26 de setembro de 1972

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal
CSP - SEA

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DO PESSOAL

EDITAL Nº 34

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, após convocação feita em Edital, publicado no Distrito Federal nº 132, de 29 de agosto de 1972, referente à reposição de importâncias recebidas indevidamente e após o prazo estipulado para o comparecimento, localização ou apresentação e julgamento de defesa, condena os abaixo relacionados ou seus representantes legais a recolherem aos cofres do Governo do Distrito Federal, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação deste as quantias a seguir indicadas ou apresentarem recursos neste prazo, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa.

MAT	NOME	PROC.	Cr$
05 442	NEY DE SOUZA PEREIRA	708557/72	420,29
13 176	DINO XAVIER	07379/72	905,04
04 008	JAIME JERÔNIMO FERREIRA	15608/72	190,00
07 658	JANE CANUT	341705/72	2.266,46
16 499	JOSÉ JOAQUIM DE JESUS	17597/72	2.047,65
00 454	JOÃO ALVES DE SOUZA	13789/71	318,18

Brasília, 26 de setembro de 1972

WLADIMIR DA MOTTA REZENDE
Diretor da Divisão do Pessoal
CSP - SEA

Tenha de cor, ou mantenha à vista, estes números 43.1234 e 42.1234 CORPO DE BOMBEIROS. Á primeira manifestação de incêndio, disque-o.

Quando solicitar socorro ao CORPO DE BOMBEIROS, dê o número do aparelho que utiliza: assim, possibilitará a confirmação do pedido.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

PROVA INTERNA PÀRA O CARGO DE AUXILIAR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO DA NOVACAP, REALIZADA CONFORME AUTORIZAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO NO OFÍCIO Nº 700/72-NOVACAP

Relação nominal dos candidatos aprovados na Prova Escrita

Nº DE ORDEM	Nº DE MATR.	NOME	NOTA
01	13.509	Francisco de Miranda Machado	75,0
02	40.475	Renato Antonio Maia	75,0
03	51.331	Maria Patrocinia Lima da Cruz	72,5
04	16.053	Edson Mendonça Ribeiro	70,0
05	50.581	Dionísio Ruben de Macêdo	67,5
06	08.763	José Ferreira do Nascimento	65,0
07	50.330	Cassimiro Lourenço dos Santos	65,0
08	51.559	Délio Campos Lima	65,0
09	51.601	José Edmilson Carneiro	65,0
10	53.748	Emábio da Silva Carvalho	65,0
11	21.987	Arlindo Jerônimo Ferreira	62,5
12	37.030	José Nicodemos Carmo	62,5
13	11.025	Francisco Canuto de Deus Oliveira	60,0
14	21.657	Osvaldo Rocha Miranda	60,0
15	29.172	José Martins Leite Cavalcante	60,0
16	50.497	Hilton Lustosa Jordão	60,0
17	50.572	Afonso Bispo Filho	60,0
18	50.690	Aluísio de Matos Sousa	60,0
19	51.334	Osmar da Rocha Campos	60,0
20	52.581	Gesler Pereira de Castro	60,0
21	54.410	José Pereira de Lima	60,0

Brasília, 25 de setembro de 1972

OSE EXPEDICTO BARBOSA
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

PROVA INTERNA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO DA NOVACAP, REALIZADA CONFORME AUTORIZAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO NO OFÍCIO Nº 700/72-NOVACAP.

Relação nominal dos candidatos aprovados na Prova Escrita

Nº DE ORDEM	Nº DE MATR.	NOME	NOTA
01	37 030	José Nicodemos Carmo	80,0
02	53 742	Elias Nogueira	77,5
03	11 025	Francisco Canuto de Deus Oliveira	75,0
04	50 690	Aluisio de Matos Souza	75,0
05	55 511	Leonardo Tavares de Gonzaga	75,0
06	12 111	Jacinto Lima de Araújo	72,5
07	16 053	Edson Mendonça Ribeiro	72,5
08	53 574	Antônio da Silva	72,5
09	55 273	Gilberto Ferreira Batista	72,5
10	55 740	Waldoveu Boaventura	72,5
11	10 440	Sebastião Domingues de Carvalho	70,0
12	50 557	Irene Maria Braz	70,0
13	50 581	Dionísio Ruben de Macêdo	70,0
14	53 748	Emábio da Silva Carvalho	70,0
15	54 109	Olavo Machado França	70,0
16	55 143	Davi Gonzaga	70,0
17	25 953	Francisco Tosta Rodrigues	67,5
18	29 085	Dalbertino Lustosa Soares	67,5
19	52 545	José Ribamar dos Santos	67,5
20	55 091	Antônio Vieira Barros	67,5
21	55 443	José Marques da Silva	67,5
22	55 476	José Severino dos Santos	67,5
23	55 618	Paulo Alves Pessoa	67,5
24	56 002	Jorge Antônio Ferreira Braga	67,5
25	11 151	Raimundo Maia Figueiras	65,0
26	15 720	Lúcio Malaquias da Silva	65,0
27	29 784	Heloisa Helena Martins Mazzilli	65,0
28	36 861	Raimundo José Jansen Pereira Filho	65,0
29	50 623	Iolanda Maria Vilela Dourado	65,0
30	51 708	Ubirajara Procópio de Souza	65,0
31	56 106	João Rufino da Silva	65,0
32	22 782	Felício Guandalini	62,5
33	29 172	José Martins Leite Cavalcante	62,5
34	52 437	Wilson de Souza Malaquias	62,5
35	52 581	Gesler Pereira de Castro	62,5
36	53 745	Elizaldo Carvalho Cabral	62,5
37	55 163	Dulce Laurinda Braz	62,5
38	55 401	José Braga Costa	62,5
39	10 524	Neuton Lima Oliveira	60,0
40	18 492	Antônio Rodrigues de Morais	60,0
41	20 319	Pedro Ferreira de Oliveira	60,0
42	50 626	Elias Ferreira da Mota	60,0
43	50 777	Maria Velendbia Pinheiro Moreira	60,0
44	50 840	Otávio Alves Neto	60,0
45	52 179	Raimundo Francisco de Oliveira	60,0
46	53 246	Onildo Pires Pereira	60,0
47	54 240	Waldemar Kill Júnior	60,0
48	55 539	Manoel Barbosa da Costa	60,0

Brasília, 25 de setembro de 1972.

JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

PROVA INTERNA PARA O CARGO DE PRATICANTE DE ADMINISTRAÇAO DA NOVACAP, REALIZADA CONFORME AUTORIZAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO NO OFÍCIO Nº 700/72-NOVACAP

Relação nominal dos candidatos aprovados na Prova Escrita

Nº DE ORDEM	Nº DE MATR.	NOME	NOTA
01	15.492	Antonio Rodrigues de Morais	80,0
02	55.740	Waldoveu Boaventura	80,0
03	45.443	José Marques da Silva	77,5
04	05.187	Selos Rodrigues	75,0
05	12.111	Jacinto Lima de Araujo	75,0
06	53.701	Dejair Amorim Ribeiro	75,0
07	54.293	Sebastião Rodrigues Galvão	75,0
08	51.870	Morandi Ferreira	72,5
09	53.788	Francisco Dagmar de Andrade	72,5
10	55.143	Davi Gonzaga	72,5
11	55.547	Manoel Helio Ferreira	72,5
12	52.935	José Olimpio Alves	70,0
13	55.419	José Ferreira do Amaral	70,0
14	55.590	Nelson Peron Costa Camêlo	70,0
15	50.240	José Silvestre	67,5
16	51.861	Francisco Carneiro dos Santos	67,5
17	53.830	Geraldo Campos de Oliveira	67,5
18	53.845	Gerson Menezes Bezerra	67,5
19	54.109	Olavo Machado França	67,5
20	55.929	José Nicolau Dutra	67,5
21	08.403	Francisco Nogueira de Vasconcelos	65,0
22	09.939	Apolinário Saturnino de Abreu	65,0
23	40.712	Francisco Alves da Silva	65,0
24	53.882	Isaias Monteiro	65,0
25	54.074	Mario de Oliveira	65,0
26	55.998	José de Jesús Gonçalves Estrêla	65,0
27	03.993	Alderico Rosa Silva	62,5
28	16.845	José Profirio de Lima	62,5
29	54.087	Milton de Vasconcelos Aragão	62,5
30	56.289	Domingos da Silva Reis	62,5
31	11.508	Gaspar Gomes da Silva	60,0
32	11.862	Jacinto Vicente de Almeida	60,0
33	18.648	Faustino Ferreira Lima	60,0
34	23.001	Eliseu Dias do Nascimento	60,0
35	52.464	Manoel Soares de Brito	60,0
36	53.163	Jonas Ferreira da Cruz	60,0
37	53.603	Antonio Joaquim de Macêdo	60,0
38	54.165	Raimundo Alves de Lima	60,0
39	54.340	José Ermeto Rodrigues Teixeira	60,0
40	54.430	José Teixeira Barbosa	60,0

Brasília, 25 de setembro de 1972

JOSÉ EXPEDICTO BARBOSA
Diretor

PREÇO DESTE EXEMPLAR - Cr$ 0,20